

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.520, DE 24 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a colocação de telefones em caixas eletrônicas no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as caixas eletrônicas instaladas no âmbito do Estado do Piauí obrigados a terem acoplados aparelhos telefônicos de emergência, sendo estes portadores de números de identificação para facilitar sua localização.

Parágrafo único. Entende-se por telefones de emergência, aqueles com ligação direta aos serviços 24 horas dos bancos, sem a necessidade de discagem e ainda, com atendentes exclusivos daquela instituição para registro desta ligação.

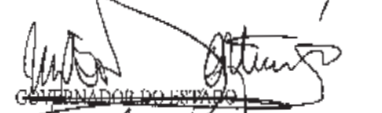
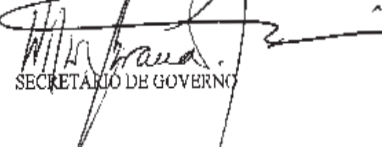
Art. 2º Para fins desta Lei estes telefones de emergência serão destinados para informações ao cliente ao seu banco, da ocorrência de problema imediatos naquela máquinas tais como: não emissão de cédulas, travamento da máquina e ainda, problemas com os cartões de débito ou crédito e os demais pertinentes àquela operação.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos artigos 56 e 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º As agências bancárias terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para a devida adaptação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria de Deputada Lizilé Coelho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.521, DE 24 DE Março DE 2014

Dispõe sobre as formas de divulgação das promoções de produtos alimentícios com menos de um mês para o término da validade, no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializarem produtos alimentícios no Estado do Piauí, quando divulgarem promoções, deverão seguir os limites e procedimentos descritos nesta Lei.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se a produtos comercializados no atacado ou no varejo em minimercados, mercearias, supermercados, hipermercados ou qualquer estabelecimento, com ou sem fim lucrativo, subordinado a cooperativas, associações e órgãos de classe, desde que comercialize produtos alimentícios.

Art. 3º A comercialização de produtos alimentícios mediante promoções, acima de estoque ou com descontos atrativos, com menos de um mês para o término da validade, deverá conter o prazo de validade destacado.

Parágrafo único. Todos os meios de comunicação que divulgarem os produtos nas formas e condições descritas deverão informar o prazo de validade em formato de no mínimo 20% (vinte por cento) do espaço destinado à propaganda.

Art. 4º O não cumprimento do disposto na presente Lei acarretará multa mínima de 100 (cem) vezes o valor de mercado do produto comercializado, fora dos termos desta Lei.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo fiscalizar e regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 336



DECRETO Nº 15.582, DE 24 DE Março DE 2014

Enquadra a servidora Edna Nogueira de Paula Barbosa, no cargo de Enfermeira, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde - Inativos, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012 e o contido no Ofício nº 21.000-1934/2013/GAB-SEAD, de 12 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004808/13-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Edna Nogueira de Paula Barbosa, matrícula nº 003650-1, enquadrada no cargo de Enfermeira, Classe II, Referência "D", Grupo Ocupacional de Nível Superior, Profissionais de Saúde Pública, Município de Teresina, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde - Inativos, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

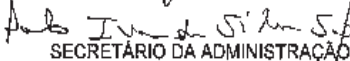
Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeira do Estado e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 339



DECRETO Nº 15.583, DE 24 DE Março DE 2014

Nomeia os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia, criado pelo Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 3º e 4º, ambos do Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014, e, ainda, o contido no Ofício GAB nº 0166/14, de 14 de março de 2014, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, referente ao processo AP.010.1.001590/14-06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referente ao biênio 2014 a 2016, no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia, abaixo relacionados:

I - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR:

- a) Titular - Dalton Melo Macambira;
- b) Suplente - Marcelo Amorim de Moura;

II - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI:

- a) Titular - Jaime da Paz Filho
- b) Suplente - Raimundo Orlando Costa e Silva

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR:

- a) Titular - José Bezerra de Farias;
- b) Suplente - Carlos Domingos de Andrade Batista;

IV - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER:

- a) Titular - Wilton Fontenele;
- b) Suplente - Edimundo Uchoa Lopes;

V - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI:

- a) Titular - Gasparino Batista de Sousa;
- b) Suplente - Manoel Ribeiro Holanda Neto;

VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC:

- a) Titular - Luanas Maria Batista;
- b) Suplente - Margarida Maria da Conceição Neta;

VII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:

- a) Titular - Maria do Socorro Nascimento;
- b) Suplente - Sônia Maria Fernandes Soares;

VIII - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI:

- a) Titular - Antonio Marcos Gonçalves de Oliveira;
- b) Suplente - Saturnino Gonçalves Bastos Neto;

IX - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA:

- a) Titular - José Ribamar de Araújo Filho;
- b) Suplente - Francisco Sergil de Castro Araújo;

X - SECRETARIA DAS CIDADES:

- a) Titular - Luiz Rutênio Moreira;
- b) Suplente - Irisnete Amorim da Silva;

XI - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL:

- a) Titular - Joaquim Arcoverde Filho;
- b) Suplente - Espedito Soares Cavalcante.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os Municípios que integram a bacia hidrográfica; e, ainda, deverá manter a paridade entre a representação do poder público e a representação de usuários e das entidades da sociedade civil, conforme disciplina o inciso I e § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.584, DE 24 DE Março DE 2014

Nomeia os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí, criado pelo Decreto nº 13.585, de 18 de março de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 3º e 4º, ambos do Decreto nº 13.585, de 18 de março de 2009, e, ainda, o contido no Ofício GAB nº 0166/14, de 14 de março de 2014, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, referente ao processo AP.010.1.001590/14-06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referente ao biênio 2013 a 2015, no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí, abaixo relacionados:

I - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR:

- a) Titular - Dalton Melo Macambira;
- b) Suplente - Marcelo Amorim de Moura;

II - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI:

- a) Titular - Jaime da Paz Filho
- b) Suplente - Raimundo Orlando Costa e Silva

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR:

- a) Titular - Valter Nunes Martins;
- b) Suplente - José Bezerra de Farias;

IV - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER:

- a) Titular - Wilton Fontenele;
- b) Suplente - Adalberto Soares de Oliveira;

V - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI:

- a) Titular - Luiz Gonzaga Medeiros de Figueiredo Junior;
- b) Suplente - Boanerges Ciqueira D. Albuquerque Junior;

VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC:

- a) Titular - Luanas Maria Batista;
- b) Suplente - Margarida Maria da Conceição Neta;

VII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:

- a) Titular - Maria do Socorro Nascimento;
- b) Suplente - Sônia Maria Fernandes Soares;

VIII - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI:

- a) Titular - Antonio Marcos Gonçalves de Oliveira;
- b) Suplente - Saturnino Gonçalves Bastos Neto;

IX - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA:

- a) Titular - Francisco Sergil de Castro Araújo;
- b) Suplente - José Ribamar de Araújo Filho;

X - SECRETARIA DAS CIDADES:

- a) Titular - Luiz Rutênio Moreira;
- b) Suplente - Irisnete Amorim da Silva;

XI - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL:

- a) Titular - Djalma de Sousa Moura;
- b) Suplente - Tertulina Maria do Carmo.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os Municípios que integram a bacia hidrográfica; e, ainda, deverá manter a paridade entre a representação do poder público e a representação de usuários e das entidades da sociedade civil, conforme disciplina o inciso I e § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 13.585, de 18 de março de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 5.585, DE 24 DE março DE 2014

Estabelece os requisitos para regularização onerosa de terras públicas do Estado do Piauí, conforme Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011 e Lei 6.464, de 19 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e a Lei nº 6.127, de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º As terras públicas desocupadas na data da publicação da Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011, passado o período previsto no artigo 10 da mesma lei, somente poderão ser alienadas através do procedimento licitatório previsto na Lei 8.666/93 e dos seguintes requisitos, todos expressos no edital:

I – o valor mínimo da terra será o estabelecido no parágrafo único do artigo 9º da referida lei 6.127, de 21 de novembro de 2011, devendo este valor ser estabelecido após prévia avaliação do imóvel;

II – em caso de empate na licitação, nos termos da lei, terá prioridade aquele licitante que já estiver ocupando a terra e utilizando-a conforme o seu fim social;

III – caso a terra já esteja ocupada, o licitante vencedor deverá indenizar o antigo ocupante pelas benfeitorias já realizadas, mas apenas se a ocupação for de boa fé;

IV – licitação na modalidade concorrência;

V – devida justificação, pela autoridade fundiária estadual, do interesse público na alienação do referido imóvel;

VI – demais requisitos legais previstos na Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O valor previsto no inciso I deste artigo deverá ser atualizado em moeda corrente, na data da abertura do edital, conforme exigência do artigo 5º da Lei 8.666/93.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 338



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0906/2013-GAB/Reitoria, de 09 de dezembro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.007469/13-69,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no Anexo Único, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação e em concurso público para os Cargos de Técnico de Serviço e Agente Superior de Serviço da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº 07/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 82, de 03 de maio de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGOS DE TÉCNICO DE SERVIÇO E AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI – EDITAL Nº 07/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2012.

TERRITÓRIO ENTRE RIOS (TERESINA E UNIÃO) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0128	004477	POLYANNA DA SILVA ALVES	2775023-PI.
0129	012778	RANIEL BORGES DA COSTA	50371835-PI.
0130	012874	SANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS	2278541-PI.
0131	012877	JONATAS DA SILVA PEREIRA	2449802-PI.

CONTADOR

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0010	008960	RENATA GONÇALVES DE OLIVERIA	2300787-PI.

TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS (AMARANTE E FLORIANO) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0014	008231	ARLETE PEREIRA DA SILVA BORGES	2915642-PI.

TERRITÓRIO VALE DO RIO GUARIBAS (FRONTEIRAS, PAULISTANA E PICOS) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0016	009893	LUISA CARLA MARTINS DE CARVALHO	2146095-PI.

TERRITÓRIOS VALE DO SAMBITO E VALE DO CANINDÉ (OEIRAS E VALENÇA) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0017	011459	FRANCISCO FERREIRA LIMA	3164704-PI.

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA (PARNAÍBA) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0015	012819	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	2831737-PI.
0016	006205	PAULO RICARDO ROCHA LIMA	3346119-PI.

TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA (SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0009	015635	JOSE CARLOS RODRIGUES ALVES	5012001-PI.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0906/2013-GAB/Reitoria, de 09 de dezembro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, AP.010.1.007489/13-69,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para os Cargos de Técnico de Serviço e Agente Superior de Serviço da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº 07/2011, constantes do Decreto datado de 17 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 199, de 17 de outubro de 2013.

TERRITÓRIO ENTRE RIOS (TERESINA E UNIÃO)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0123	007873	REGYNA KLEYDE DE HOLANDA DUARTE	1985318-PI
0127	007039	NATALIA DE ALMEIDA FONSECA MELO	2253478-PI

CONTADOR

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0009	000824	LUCILENE RODRIGUES DE MELO	2208224-PI

TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS (AMARANTE E FLORIANO)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0013	013439	MARIO RAIMUNDO DPAULA R DOS SANTOS NETTO	2913925-PI

TERRITÓRIOS VALE DO SAMBITO E VALE DO CANINDÉ (OIRAS E VALENÇA)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0015	002662	JOSÉ WENDEL SOUSA BEZERRA	1554410-PI

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA (PARNAÍBA)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0014	010749	WESCLEY MOURA CORREIA	3044436-PI

TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA (SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0008	010021	DANIEL SOARES DOS SANTOS	3.094.940/SSP-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de março de 2014.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO COLAÇO DE SOUSA	024487-2	AUX. SERVIÇO
ANTÔNIO SIMIÃO DA SILVA	024491-X	ARTÍFICE
FRANCISCO HIDELBRANDO DE M. BRANDIM	024497-0	TÉC. CONTABILIDADE
FRANCISCO MARTINS RODRIGUES	024559-3	VETERINÁRIO
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	024502-2	ARTÍFICE
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA	024503-8	VIGILANTE
JOSÉ VALDEMAR OLIVEIRA	024510-X	AUX. SERVIÇO
LÚIS CARDOSO LOPES	024513-5	MOTORISTA
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	024516-0	AUX. SERVIÇO
MARIA RODRIGUES DE ANDRADE	024522-4	ARTÍFICE
OSVALDO MONTEIRO S. SILVA	024524-X	AUX. SERVIÇO
RAIMUNDO FERNANDES GUIMARÃES	024541-X	AG. ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO MARIANO PEREIRA	024531-3	ARTÍFICE
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	024533-0	VIGILANTE

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CINÉAS PEREIRA DA SILVA	025821-X	AUX. DE SERVIÇOS
JOSÉ ERNANDES DE MIRANDA	081785-6	TOPÓGRAFO
JOSÉ MILTON DA SILVA	025645-5	MOTORISTA
RAIMUNDO DIAS	025755-9	ARTÍFICE
TÂNIA MARIA DE SOUSA ROMERO	025901-2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA RIBEIRO MARQUES	004544-6	FARMACEUTICA
MARIA HELENA ARAÚJO	024546-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ABILIO SOARES MENDES	025907-1	ENGENHEIRO AGRONOMO
DOMINGOS LOPES DE SOUSA	038498-4	AUX. DE SERVIÇO
JOSÉ XAVIER NETO	026917-4	MOTORISTA

TOMAZ JOSE FERREIRA NETO	026247-1	ENGENHEIRO AGRONOMO
--------------------------	----------	---------------------

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CARLOS FREIRE	026803-8	MOTORISTA
ANTONIO LUIZ PEREIRA	004508-0	MOTORISTA
CILENE MARIA ALVES DE SOUSA	001356-X	AG. OP. DE SERVIÇOS
FRANCISCO JOSÉ DA LUZ	025987-1	AUX. ADMINISTRATIVO
JOSÉ ALBERTO IBIAPINA	039902-7	AUX. TÉCNICO
JOSÉ JOVINO DE ARAÚJO	025793-1	AG. OP. DE SERVIÇOS
RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	024527-2	ARTÍFICE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0216/2014-GAB/Reitoria, datado de 13 de março de 2014, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, AP.010.1.001545/14-54,

R E S O L V E conceder autorização para que **JOSÉ SILVA OLIVEIRA**, Professor Adjunto I, TI - 40 horas, Matrícula nº 085955-9, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **20 a 31 de março de 2014**, para apresentar trabalho no VIII Congresso Internacional de "Didáctica de las Ciências", que ocorrerá em Havana - Cuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11441/13-FUESPI/UESPI, de 18 de dezembro de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-464/2014/GAB-SEAD, de 19 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.001200/14-38,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON CARLOS REZENDE DE SOUSA**, Matrícula nº 269405-X, do cargo efetivo de Contador, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, à disposição dos órgãos abaixo relacionados, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante:**

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SILVESTRE PAULINO DA SILVA	178131-6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SEVERINO TAVARES JÚNIOR	001545-8	AUX. ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO

EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO	027224-8	PROFESSOR SM-V
---	----------	----------------

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA	197938-8	TÉCNICO DE APOIO

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO ANTONIO DA LUZ	027236-1	PROFESSOR ASSIST. 40h

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELIANA DA COSTA MACHADO	177242-2	CONTADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de **01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante:**

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOMES	MATRICULA	CARGOS
CARLOS PEREIRA DE MELO	064903-1	TÉCNICO MÉDIO II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOMES	MATRICULA	CARGOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA	067193-2	PROFESSOR A-I

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI nº 043/2014, de 31 de janeiro de 2014, AP.010.1.000687/14-80,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ELIANA MORAIS DE ABREU**, Professor, SM-III, Matrícula nº 067240-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 077, de 24 de fevereiro de 2014, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, AP.010.1.001566/14-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ADRIANA RIBEIRO LEBRE SILVA**, Professora, Classe A, Nível I, Matrícula nº 064309-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC à disposição da **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0001/VG/2014, de 02 de janeiro de 2014, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000082/14-93,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura – **SEDUC**, à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA		
NOMES	MATRICULA	CARGOS
TERESA CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	110650-3	PROFESSOR SE-II
CARLA MARIA SOUSA DE ARAUJO	230499-6	PROFESSOR SL-I
CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS	074198-1	AUXILIAR DE SECRETARIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0001/VG/2014, de 02 de janeiro de 2014, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000082/14-93,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOÃO DOS SANTOS BRAGA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 008946-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0001/VG/2014, de 02 de janeiro de 2014, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000082/14-93,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **LILIAN MENDES DE ARAÚJO UCHOA**, Enfermeira, Matrícula nº 088855-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI** à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB nº 000741, de 13 de março de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.001613/14-27,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI** à disposição da Universidade Estadual do Piauí - **UESPI**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
IOSILENE BARBOSA RODRIGUES	001611-0	AG. OP. DE SERVIÇOS
SEBASTIANA MARIA E SILVA	001659-4	AG. TEC. DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0001/VG/2014, de 02 de janeiro de 2014, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000082/14-93,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ALDENORA RÊGO PERLINGEIRO**, Técnico Executivo, Matrícula nº 179364-X, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - **IAPEP** à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores constantes da relação abaixo do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - **DER/PI** à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BARROS	024899-1	ENGENHEIRO

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
OTÁVIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	005096-2	AG. EXEC.CONTAB./ORÇAMENTÁRIO
CLOVIS PORTELA VELOSO	080306-5	PROCURADOR AUTÁRQUICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET** à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GLÓRIA REGINA LÚCIO DE SOUSA	006415-7	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA GORETE DE SOUSA MELO	024281-X	TELEFONISTA
VITÓRIA LÚCIA DE SOUSA MENDES	006507-2	AUXILIAR TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET A DISPOSIÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EUDIACY CAMPELO DOS SANTOS	024420-1	AUXILIAR TÉCNICO

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI nº 043/2014, de 31 de janeiro de 2014, AP.010.1.000687/14-80,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MANOEL DE SOUSA SANTOS**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 026530-6, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - **INTERPI** à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - **FAPEPI**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TAMMYA TERCIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Lar da Criança Maria João de Deus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 11 de Março de 2014.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI nº 043/2014, de 31 de janeiro de 2014, AP.010.1.000687/14-80,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA**, Técnico Apoio Assistencial, Matrícula nº 178903-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTHA GORETTI VASCONCELOS SAID ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 24 de Março de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2014.

PABLIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2014.

ELDA MARIA MENDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2014.

ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão Predial, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2014.

JULIO CESAR DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Escola de Dança, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2014.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTIA GOMES BENVINDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Uruçuí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Uruçuí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Março de 2014.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA CELIA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São João do Piauí, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 20 de Março de 2014.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDEMAR VIEIRA DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de São João do Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Março de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANKLIN TORRES DE ALENCAR JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELEN SUELY PESSOA DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Março de 2014.



PORTARIA E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:21/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1687/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA PEREIRA LIMA**, PIS/PASEP 17024437284, CPF 261.859.703-68, matrícula nº 072757-1, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe "SE", Nível "I"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.498,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1618/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ISAMARIA RODRIGUES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17026412831, CPF 451.600.313-91, matrícula nº 074806-4, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe "SL", Nível "I"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.236,91 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1643/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.574/10.950 (0,87) de R\$ 696,41), valor do benefício médio individual, a **MARIA FRANCISCA RÊGO ARAÚJO**, PIS/PASEP 10683024865, CPF 347.792.643-91, matrícula nº 076774-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretária da Educação, com os proventos de **R\$ 605,87 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:26/09/2013

PORTARIA Nº 21.000-1586/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, + 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme 10.364/10.950 (0,94) de (R\$ 737,72), valor do benefício médio individual, a **MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA**, CPF 273.266.163-53, matrícula nº 069827-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 693,45 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1697/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **VILANI BARBOSA VILARINHO ALENCAR**, PIS/PASEP 17039287275, CPF 578.614.633-20, matrícula nº 077076-X, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe "B", Nível "III"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.060,94 (DOIS MIL, SESENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1630/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. Nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **MARIA GORETE DA SILVA**, PIS/PASEP 17003166400, CPF 749.452.033-34, matrícula nº 061652-4, ocupante do

cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 811,75 (OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26/09/2013

PORTARIA Nº 21.000-1578/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.894/10.950 (0,90) de (700,43), valor do benefício médio individual, a **MARIA JENNETTE NEVES BATISTA**, PIS/PASEP 17041336369, CPF 760.929.923-53, matrícula nº 075164-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 630,38 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1593/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "B", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.079/12.775) (0,78) de R\$ 690,84), valor do benefício médio individual, a **EDGAR PEREIRA LOPES**, PIS/PASEP 17037748402, CPF 245.830.811-20, matrícula nº 072439-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 538,85 (QUINHENTOS E TRINTA E OITOREAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Art. 7º, Inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:19/09/2013

PORTARIA Nº 21.000-1535/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LÉDA MARIA ALBUQUERQUE RÓCHA NUNES**, PIS/PASEP 17024416147, CPF 200.134.003-63, matrícula nº 056919-4, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe "SE", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.699,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1642/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **VALDÍRA DOS REIS MOTA**, PIS/PASEP 18005512568, CPF 645.343.593-49, matrícula nº 056806-6, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe "SE", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.714,32 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23/09/2013

PORTARIA Nº 21.000-1538/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA SOCORRO SOUSA**, PIS/PASEP 17022211599, CPF 229.085.283-04, matrícula nº 057395-7, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe "SL", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.438,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1685/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIANATIVIDADE DO NASCIMENTO SANTOS**, PIS/PASEP 12040321405, CPF 130.850.423-34, matrícula nº 063751-3, ocupante do cargo de **Professo(a) 20 horas, Classe "SE", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.336,42 (MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31/01/2014

PORTARIANº 21.000-170/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art.6º -A da EC nº41/03 com redação dada pela EC 70/12, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **APARECIDA MARIA XAVIER**, PIS/PASEP 17041337039, CPF 451.582.583-68, matrícula nº 076168-X, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.948,86 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L.Cº nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....1.869,03 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da L.C nº 71/06.R\$.....79,83
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.948,86

EM:29/01/2014

PORTARIANº 21.000-174/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO RÓDRIGUES LIMA**, PIS/PASEP 17003164858, CPF 138.490.853-68, matrícula nº 058697-8, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “III”, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Educação, com proventos de **R\$ 2.645,25 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.505,55 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.R\$.....139,70
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.645,25

EM:31/01/2014

PORTARIANº 21.000-183/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁTILDE GOMES DA SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17024466543, CPF 845.984.503-63, matrícula nº 045086-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “T”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 792,60 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L.C nº 038/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....756,62 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o Art. 64 da L.C nº 13/94.R\$.....35,98
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$792,60

EM:15/01/2014

PORTARIANº 21.000-093/14 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALTINA FERNANDES SALES NETA**, PIS/PASEP 18007334705, CPF 391.786.684-68, matrícula nº 071971-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.657,91 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.R\$.....95,48
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.657,91

EM:29/11/2013

PORTARIANº 21.000-1699/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILDA DE ABREU MOTABEZERRA**, PIS/PASEP 17030973842, CPF 274.692.473-00, matrícula nº 074888-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “T”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.475,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.R\$.....83,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.475,10

EM:24/02/2014

PORTARIANº 21.000-163/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA PRECIOSA CANUTO**, PIS/PASEP 17024438698, CPF 623.251.673-72, matrícula nº 073038-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “T”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na Portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão do(A) servidor(a) atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicado, mas o Projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a parti de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

– Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.479,50

EM:09/12/2013

PORTARIANº 21.000-2041/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARACI PEREIRA TORRES**, PIS/PASEP 17037140242, CPF 677.337.353-00, matrícula nº 057166-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “T”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 748,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$.....698,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.R\$.....50,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$748,00

EM:30/12/2013

PORTARIANº 21.000-2042/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VILNA MARIA RIBEIRO SANTIAGO**, PIS/PASEP 10695371751, CPF 105.133.373-34, matrícula nº 063644-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.385,61 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)



II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.R\$..... 84,19
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...2.385,61

EM:23/10/2013

PORTARIANº 21.000-1583/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DULCEYANTAO DE CARVALHO ALENCAR**, PIS/PASEP 17020830488, CPF 171.601.033-00, matrícula nº 053201-X, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível “I”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.289,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-050/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GISMAR MARIASILVALUSTOSA**, 17020803995, CPF 182.205.173-87, matrícula nº 068696-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “III”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 953,60 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1693/13 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17020807427, CPF 133.617.323-87, matrícula nº 060182-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 765,84 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19/09/2013

PORTARIANº 21.000-1533/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DE LOURDES GALENO BRITO**, PIS/PASEP 17020818097, CPF 226.868.513-68, matrícula nº 057225-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.288,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02/10/2013

PORTARIANº 21.000-1565/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELENICE PINHEIRO BARROS**, PIS/PASEP 17051500234, CPF 330.559.043-20, matrícula nº 077029-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.475,94 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23/09/2013 PORTARIA Nº 21.000-1539/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA AULIEDES MOREIRA SANTOS**, PIS/PASEP 17017304495, CPF 879.953.793-15, matrícula nº 051218-4, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.543,64 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04/10/2013

PORTARIANº 21.000-1539/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IOLANDA**

CARVALHO VALE MELO, PIS/PASEP 17004722838, CPF 373.594.103-63, matrícula nº 076454-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “III”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.593,36 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21/10/2013

PORTARIANº 21.000-1695/13 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.834/10.950(0,89) de R\$ 695,51), valor do benefício médio individual, a **IRENE VIEIRA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17008739921, CPF 742.722.503-10, matrícula nº 076985-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 619,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo vigente.

EM:03/10/2013

PORTARIANº 21.000-1628/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO DANTAS DASILVA**, PIS/PASEP 17003140045, CPF 152.661.093-00, matrícula nº 049023-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 765,84 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16/10/2013

PORTARIANº 21.000-1691/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILDA BARBOSA RAMOS LOPES**, PIS/PASEP 17017301755, CPF 536.478.743-53, matrícula nº 068012-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.289,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14/10/2013

PORTARIANº 21.000-1544/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARNALDO NEGREIROS SUMÉ VIEIRA**, PIS/PASEP 10260266962, CPF 184.382.373-04, matrícula nº 053394-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “II”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 1.127,72 (MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23/10/2013

PORTARIANº 21.000-1456/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA DE FATIMA ARAGÃO RIBEIRO**, PIS/PASEP 17046510804, CPF 350.617.663-34, matrícula nº 077822-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.979,43 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03/10/2013

PORTARIANº 21.000-1615/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DO SOCORRO LUSTOSA BRANDÃO**, PIS/PASEP 17060061191, CPF 138.046.003-44, matrícula nº 092664-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.236,46 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16/10/2013

PORTARIANº 21.000-1690/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA JOSÉ MOURA CARVALHO COSTA, PIS/PASEP 17024443101, CPF 228.035.053-04, matrícula nº 073225-7, ocupante do cargo de Professor(a) 40horas, Classe "SE", Nível "P", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.**

EM:19/02/14 PORTARIA Nº 21.000-065/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA LUSILETE CAMINHA LEAL, PIS/PASEP 17035749177, CPF 264.237.743-15, matrícula nº 071253-1, ocupante do cargo de Professor(a) 40horas, Classe "SL", Nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.343,09 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....41,67
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.343,09

EM:30/10/2013

PORTARIANº 21.000-1598/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAMÁRIA DE LIMA E SOUSA, PIS/PASEP 17021536443, CPF 373.614.733-34, matrícula nº 077167-8, ocupante do cargo de Professor(a) 40horas, Classe "SL", Nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.384,77 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 83,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.384,77

EM:25/11/2013 PORTARIA Nº 21.000-1569/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **TERESINHA PEREIRA DA SILVA, PIS/PASEP 17024417453, CPF 305.747.493-49, matrícula nº 027198-5, ocupante do Grupo Técnico – Administrativo de Nível Fundamental, Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador, Classe "III", Referência "E", do quadro de pessoal do(a) Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de R\$ 861,81 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 13 da Lei nº 6.303/13. R\$.....801,41 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 124/09. R\$..... 50,40 III – Vantagem pessoal de acordo com a Lei Complementar nº 38/04. R\$.....10,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$861,81

EM:04/02/2014

PORTARIANº 21.000-200/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOZIEL NOBRE DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 17024475291, CPF 097.601.993-00, matrícula nº 002861-4, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Fazenda, com os proventos de R\$ 5.135,79 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais.**

Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/13, a parcela GIA-METAS, concedido pelo Art. 28 da L.C nº 62/05, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....4.829,38 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Gratificação de Incremento da arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de janeiro/2014). R\$.....306,41
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....5.135,79

EM:28/11/2013

PORTARIANº 21.000-1988/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSILDA DA COSTA E SILVA, PIS/PASEP 17035752976, CPF 677.179.183-15, matrícula nº 073228-1, ocupante do cargo de Professor(a) 40horas, Classe "SL", Nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.389,17 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.389,17

EM:31/10/2013

PORTARIANº 21.000-1728/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ROCHA, PIS/PASEP 12356647165, CPF 373.767.803-00, matrícula nº 063489-1, ocupante do cargo de Professor(a) 40horas, Classe "SL", Nível "P", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.237,74 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.237,74

EM:31/10/2013

PORTARIANº 21.000-1748/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MÁRIA ELZAIR ARAUJO, PIS/PASEP 17003205805, CPF 239.248.373-68, matrícula nº 055837-X, ocupante do cargo de Professor(a) 40horas, Classe "SE", Nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.699,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da lei nº 6.400/13. R\$.....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....136,97
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.699,40

EM:27/01/2014

PORTARIANº 21.000-165/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/



03, a **ELSIE LILLIAN DE FARIAS CARVALHO**, PIS/PASEP 10776102394, CPF 098.900.093-15, matrícula nº 071507-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível “IV”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.210,46 (MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais. A servidora acima identificada teve sua aposentadoria concedida em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2013.0001.0046882, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 01/10/2013, fls. 121 a 128, enquanto não reformada a decisão judicial.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.1.150,71 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 59,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.1.210,46

EM:23/01/2014

PORTARIANº 21.000-147/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILUCIA RODRIGUES DE MOURA ROCHA**, PIS/PASEP 12095381051, CPF 247.602.003-63, matrícula nº 072816-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.2.479,50

EM:02/12/2013

PORTARIANº 21.000-2004/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AGNELO MONTEIRO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10253312504, CPF 096.786.033-49, matrícula nº 024486-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”,** do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, mesmo tendo sido atingido pela a compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 762,80 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13. R\$.698,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.64,80
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.762,80

EM:22/11/2013

PORTARIANº 21.000-065/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARNEIRO**, PIS/PASEP 10683122123, CPF 240.916.773-04, matrícula nº 046485-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.298,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.215,19 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 83,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.2.298,54

EM:26/11/2013

PORTARIANº 21.000-1864/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40 § 1º, Inciso I, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA SOLIMAR NUNES LIMA**, PIS/PASEP 17041339937, CPF 897.884.193-72, matrícula nº 073825-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”,** do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 702,57 (SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 28,34/30 Avos do vencimento (R\$ 698,00) de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13 e Art. 2º, inciso II da ON nº 02/12. R\$.659,37 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.43,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.702,57

EM:26/10/2013

PORTARIANº 21.000-1526/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.661/10.950 (0,88) de R\$ 685,18), valor do benefício médio individual, a **CECILIA CARNEIRO DE ARAUJO**, PIS/PASEP 17046511118, CPF 239.387.573-53, matrícula nº 063324-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “C”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 602,95 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:04/10/2013

PORTARIANº 21.000-1378/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO ALVES**, PIS/PASEP 10693774050, CPF 150.303.853-04, matrícula nº 021124-9, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Auxiliar, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe “III”, Padrão “E”, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 1.556,10 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18/11/2013

PORTARIANº 21.000-1868/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PEDRO PEREIRA DA CUNHA**, PIS/PASEP 10114531444, CPF 098.891.163-91, matrícula nº 060326-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “E”,** do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 859,10 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$.801,50 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.57,60
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.856,10

EM:16/10/2013

PORTARIANº 21.000-1616/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **CICERO LOPES DE SOUSA NETO**, PIS/PASEP 10075655273, CPF 047.295.283-87, matrícula nº 002235-7, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”,** do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 11.553,40 (ONZE**

MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso I da Lei nº 6.410/13 e Art. 2º, inciso I da O.N nº 01/12.R\$.....8.974,03 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de acordo com o Art. 20 da LC nº 38/04. R\$.....2.579,37

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.11.553,40

EM:21/11/2013

PORTARIANº 21.000-1887/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARGARETH COSTA MEDEIROS**, PIS/PASEP 17020811122, CPF 200.840.803-53, matrícula nº 067332-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 825,70 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.R\$......775,30 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......50,40

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.825,70

EM:18/11/2013

PORTARIANº 21.000-1873/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DÓRES ANDRADE DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 10023346121, CPF 328.144.533-00, matrícula nº 027162-4, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.810,03 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$.....2.562,14 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......151,89

III – Gratificação de Função Incorporada (DAS-07) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......96,00

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.2.810,03

EM:06/11/2013

PORTARIANº 21.000-1472/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO PAULO**, PIS/PASEP 17008739735, CPF 624.090.263-20, matrícula nº 074155-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.492,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$.....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......87,75

III – Gratificação de Função Incorporada (DAI-5) de acordo com o Art. 136 da L.C nº 13/94. R\$......12,80

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.2.492,30

EM:14/11/2013

PORTARIANº 21.000-1405/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA**

CONCEIÇÃO CARDOSO MIRANDA, PIS/PASEP 17003148968, CPF 077.572.123-91, matrícula nº 021778-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 966,54 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.204/12.R\$......844,49 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.R\$......42,05 III – Gratificação de Função Incorporada (DAS-07) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......80,00

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.966,54

EM:18/11/2013

PORTARIANº 21.000-1817/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **ANA LUCIA ROCHA E SILVA**, PIS/PASEP 19005263442, CPF 068.805.683-00, matrícula nº 104261-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível “II”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.448,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13 e Art. 2º, inciso I da ON nº 01/12. R\$.....2.448,65

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.2.448,65

EM:07/02/2014

PORTARIANº 21.000-226/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CARVALHO**, PIS/PASEP 17024446240, CPF 273.802.203-06, matrícula nº 070356-7, ocupante do cargo de **Professor (a) 40 horas, classe “SE”, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.662,11 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais. O Vencimento que consta na Portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão do(a) servidor(a) atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicado, mas o Projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$.....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......99,68

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.2.662,11

EM:14/11/2013

PORTARIANº 21.000-1773/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FRANKLIN TEIXEIRA DE ALENCAR**, PIS/PASEP 17024469003, CPF 043.712.913-68, matrícula nº 045221-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 619,47 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 11.521 / 12.775 (0,90) de (R\$ 688,31) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$......619,47

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.619,47



EM:27/02/2014

PORTARIA Nº 21.000-039/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA BARBOSA VIANA**, PIS/PASEP 17051504256, CPF 159.451.203-59, matrícula nº 078156-8, ocupante do cargo de **Professor (a) 20 horas, classe "SE", nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.380,90 (MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....1.281,22VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......99,68
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.380,90

EM:31/01/2014

PORTARIA Nº 21.000-185/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NILCE MEDEIROS**, PIS/PASEP 17016834849, CPF 240.234.003-78, matrícula nº 063811-X, ocupante do cargo de **Professor (a) 40 horas, Classe "B", nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.088,46 (DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....2.004,27VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.088,46

EM:04/02/2014

PORTARIA Nº 21.000-202/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MACHADO TORRES CORDEIRO**, PIS/PASEP 17037139058, CPF 274.330.563-00, matrícula nº 074090-0, ocupante do cargo de **Professor (a) 40 horas, Classe "SL", nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.579,78 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão do(a) atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....2.301,42VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......86,88
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.388,30

EM:21/11/2013

PORTARIA Nº 21.000-1696/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE MENDES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17020806048, CPF 186.072.413-20, matrícula nº 055152-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 758,61 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.R\$......708,00VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......50,61
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....758,61

EM:04/11/2013

PORTARIA Nº 21.000-1646/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO AMPARO COELHO CALAND**, PIS/PASEP 17020809004, CPF 130.769.813-15, matrícula nº 060148-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 945,11 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.239/13.R\$......886,31VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......58,80
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....945,11

EM:29/01/2014

PORTARIA Nº 21.000-177/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.190/10.950 (0,83) de (R\$ 724,00), valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA VIEIRA DE FÁTIMA**, PIS/PASEP 10683055426, CPF 096.935.993-49, matrícula nº 066269-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 600,92 (SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, Inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.190 / 10.950 (0,83) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$......600,92
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....600,92

EM:27/02/2014

PORTARIA Nº 21.000-228/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17003152159, CPF 099.862.433-00, matrícula nº 020803-5, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, **Classe "III", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.722,44 (MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.R\$....1.526,84VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.R\$......25,50III- Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$......170,10
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.722,44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:11.03.14

PORTARIANº 21.000-289/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OSVALDO LEMOS DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10105617625, CPF 043.643.093-20, matrícula nº 009818-3, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 15.191,35 (QUINZEMIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 55/2005, acrescentada pela Lei nº 6.440/2013. R\$.....15.191,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 15.191,35

EM:11.03.14

PORTARIANº 21.000-1830/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSINDA RIBEIRO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17037197422, CPF 288.105.973-20, matrícula nº 044553-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 845,91 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....803,91 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....42,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 845,91

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1689/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA VIEIRA GOMES**, PIS/PASEP 10769389756, CPF 099.643.393-72, matrícula nº 006738-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os proventos de **R\$ 981,02 (NOVECENOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 3.399/13. R\$.....930,62 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
I – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....50,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 981,02

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1632/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA NELI ALVES DO NASCIMENTO SOUSA**, PIS/PASEP 10461393244, CPF 349.401.463-91, matrícula nº 057769-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 741,20 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L.C. Nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$.....698,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....43,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 741,20

EM:05.11.13

PORTARIANº 21.000-1711/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSELE MARIA DE SOUSA LOPES**, PIS/PASEP 17026408532, CPF 239.469.703-20, matrícula nº 072948-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.704,37 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....141,94
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 2.704,37

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1673/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PACHECO NERES**, PIS/PASEP 17017312366, CPF 350.988.053-68, matrícula nº 045127-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 833,93 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....803,91 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....30,02
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 833,93

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1634/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **NEMESIA MARIA DE SOUSA FERREIRA**, PIS/PASEP 17026407897, CPF 130.631.113-68, matrícula nº 074320-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 641,15 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.261/10.950 (0,93) de (R\$ 689,41) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....641,15
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 641,15
De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1683/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JACINTA MARIA BRAGA**, PIS/PASEP 17026401392, CPF 274.539.103-82, matrícula nº 022679-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “C”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com os proventos de **R\$ 906,36 (NOVECENOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$.....760,85 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 5.591/06. R\$.....18,35 III – Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R\$.....127,16
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 906,36

EM:05.11.13

PORTARIANº 21.000-1633/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do



benefício médio individual, a **MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO**, PIS/PASEP 17054183817, CPF 293.647.103-63, matrícula nº 076135-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 559,65 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 9.062/10.99505 (0,82) de (R\$ 682,51) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....559,65
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....559,65

EM:26.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1912/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ALUISIO LEAL SILVA**, PIS/PASEP 17003175639, CPF 185.788.293-87, matrícula nº 039349-5, ocupante do **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 746,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13. R\$.....698,00 **VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....48,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....746,00

EM:31.10.13

PORTARIA Nº 21.000-1720/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS SILVA**, PIS/PASEP 17026416330, CPF 226.609.923-04, matrícula nº 074088-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.650,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....2.562,43 **VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.650,18

EM:14.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1690/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17014937217, CPF 160.759.943-00, matrícula nº 006707-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os proventos de **R\$ 1.127,72 (MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....1.077,32 **VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....50,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....1.127,72

EM:14.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1682/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10682867052, CPF 096.994.063-72, matrícula nº 043866-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 867,67 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 12.182/12.755 (0,95) de (R\$ 913,34) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....867,67
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....867,67

EM:04.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1771/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA RODRIGUES FONTINELE**, PIS/PASEP 17022186144, CPF 239.854.703-59, matrícula nº 018692-9, ocupante do cargo de **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.110,42 (MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 10.614/10.950 (0,96) de (R\$ 1.156,69) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....1.110,42
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....1.110,42

EM:22.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1448/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIO GUIMARAES RODRIGUES**, PIS/PASEP 10646770672, CPF 101.839.141-04, matrícula nº 045253-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 498,94 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 9.238/12.775 (0,72) de (R\$ 692,98) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....498,94
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....498,94

EM:14.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1737/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **OTAVIO RAIMUNDO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10100892180, CPF 131.219.443-04, matrícula nº 042075-1, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal, Classe "C", Referência 09**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 815,89 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 12.184/12.775 (0,95) de (R\$ 858,84) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....815,89
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....815,89

EM:02.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1834/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA ALVES PINHEIRO ARAUJO**, PIS/PASEP 10776056937, CPF 106.292.623-49, matrícula nº 019445-0, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 953,92 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 9.021/10.950 (0,82) de (R\$ 1.163,32) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....953,92
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....953,92

EM:31.10.13 PORTARIA Nº 21.000-1344/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados

conforme valor do benefício médio individual, a **LUISA EMÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17024426851, CPF 652.149.433-34, matrícula nº 040091-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 674,92 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.276/10.950 (0,93) de (R\$ 725,73) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$.....674,92
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....674,92

EM:03.10.13

PORTARIANº 21.000-1524/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUSTINA PEREIRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17020841269, CPF 259.660.493-00, matrícula nº 0552252-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.518,04 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.11.13

PORTARIANº 21.000-1750/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FEITOSA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17037138590, CPF 105.653.023-53, matrícula nº 072092-5, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.057,70 (MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....1.002,13 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 55,57
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.057,70

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1717/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA ALVES DA SILVA PAIVA**, PIS/PASEP 17024440099, CPF 847.022.903-63, matrícula nº 073131-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.092,02 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.004,27 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.092,02

EM:19.09.13

PORTARIANº 21.000-1530/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MARIA DE JESUS VIEIRA**, PIS/PASEP 17004745161, CPF 327.422.583-53, matrícula nº 086407-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.271,86 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1656/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a

MARIA RAIMUNDA GUIMARÃES ROCHA, PIS/PASEP 17038828337, CPF 219.334.643-72, matrícula nº 063779-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.389,17 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.389,17

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1731/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARLETH MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO FERREIRA**, PIS/PASEP 17060075265, CPF 199.093.303-34, matrícula nº 072932-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.982,96 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....1.896,08 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 86,88
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.982,96

EM:29.11.13

PORTARIANº 21.000-1903/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS**, PIS/PASEP 17045530429, CPF 288.015.393-04, matrícula nº 077810-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.385,61 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.385,61

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1734/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SANDRA LUCIA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17022218135, CPF 226.852.353-53, matrícula nº 057228-4, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.374,75 (MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....1.281,22 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 93,53
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.374,75

EM:08.11.13

PORTARIANº 21.000-1708/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FLORISVALDO NUNES DE ALMEIDA**, PIS/PASEP 10120917359, CPF



096.815.823-49, matrícula nº 056954-2, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "SL", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.334,91 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......2.201,98 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 132,93
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.334,91

EM:01.11.13

PORTARIANº 21.000-1449/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA FONSÊCA**, PIS/PASEP 17026409156, CPF 133.104.703-00, matrícula nº 074029-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.666,32 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......2.562,43 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 103,89
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.666,32

EM:01.11.13

PORTARIANº 21.000-1691/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA COSTA E SILVA**, PIS/PASEP 10888577491, CPF 217.387.423-34, matrícula nº 022861-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "B", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.119,40 (MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$......977,15 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei nº 5.591/06. R\$...... 20,75 III – Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R\$.121,50
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.119,40

EM:06.11.13

PORTARIANº 21.000-806/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANAMARIADO NASCIMENTO LOPES BARROS**, PIS/PASEP 17003139616, CPF 181.224.183-68, matrícula nº 051144-7, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Educacional 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.290,59 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......2.152,27 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 138,32
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.290,59

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1735/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SEBASTIANALUCIA DE CARVALHO NÊVES**, PIS/PASEP 10114523719, CPF 078.045.713-72, matrícula nº 048105-0, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "A", Nível III**, do

quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.039,51 (MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**
 – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......934,51 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 105,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.039,51

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1629/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARMILÓ DE SOUSA CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17019470988, CPF 141.562.294-91, matrícula nº 051494-2, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 943,49 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......907,49 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 36,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$943,49

EM:31.10.

Nº 21.000-1475/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17020808652, CPF 228.026.813-20, matrícula nº 057778-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.433,05 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......2.301,42 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 131,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.433,05

EM:30.01.14

PORTARIANº 21.000-181/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUCIOLA VILAR TEIXEIRA ALMEIDA**, PIS/PASEP 19005303657, CPF 181.257.783-49, matrícula nº 091236-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.643,98 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$......2.562,43 VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 81,55
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.643,98

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1644/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GERALDINA ALCINO DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17020804010, CPF 138.470.313-68, matrícula nº 051018-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.287,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 135,61
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.287,88

EM:14.11.13

PORTARIANº 21.000-1639/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ODILON MACÉDO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17024450965, CPF 096.044.643-53, matrícula nº 076432-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.290,52 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 138,32
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.290,59

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1670/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSANE PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17003136080, CPF 182.373.713-72, matrícula nº 061287-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 941,41 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$.....890,80 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 50,61
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$941,41

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1760/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSIMERE MEDEIROS DE ARAUJO**, PIS/PASEP 12377080474, CPF 305.565.113-87, matrícula nº 075579-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.240,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.240,02

EM:14.11.13

PORTARIANº 21.000-1270/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZENADE VIEIRA DE SOUSA SANTOS**, PIS/PASEP 17024461126, CPF 273.562.723-34, matrícula nº 074005-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.659,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.239/12. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 97,31
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.659,74

EM:25.11.13

PORTARIANº 21.000-1857/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **OLGA MARIA PEREIRA DE CARVALHO SOUSA**, PIS/PASEP 17003135947, CPF 156.358.723-87, matrícula nº 027177-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.630,59 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.505,59 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 125,04
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.630,63

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1470/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MARIA DE ARAUJO**, PIS/PASEP 17020836109, CPF 185.574.143-15, matrícula nº 049299-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.291,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 138,89
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.291,16

EM:06.11.13

PORTARIANº 21.000-1652/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA DE SOUSA CARVALHO**, PIS/PASEP 17030958762, CPF 307.088.343-53, matrícula nº 075320-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.657,06 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.657,06

EM:12.11.13

PORTARIANº 21.000-1846/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIALIDIA MOREIRA BATISTA**, PIS/PASEP 17022208652, CPF 853.061.933-15, matrícula nº 055499-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.289,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

– Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 136,97
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.289,24



EM:25.11.13

PORTARIANº 21.000-1897/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS GABRIEL**, PIS/PASEP 17024452429, CPF 239.518.933-20, matrícula nº 073196-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.479,50

EM:05.12.13

PORTARIANº 21.000-1394/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARY DORAN MOREIRA ROCHA MOTA**, PIS/PASEP 10682998599, CPF 078.300.093-68, matrícula nº 070394-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.651,86 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 89,43
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.651,86

EM:29.11.13

PORTARIANº 21.000-1937/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILEIDE ARAÚJO RIOS**, PIS/PASEP 12117408429, CPF 273.882.803-59, matrícula nº 070061-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.645,78 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 83,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.645,78

EM:25.11.13

PORTARIANº 21.000-1807/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10750227351, CPF 105.968.523-04, matrícula nº 058475-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.289,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 136,97
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.289,24

EM:11.11.13

PORTARIANº 21.000-1824/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSIELTE FERNANDES DA SILVA**, PIS/PASEP 10623459407, CPF 205.270.473-68, matrícula nº 073424-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.659,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 97,31
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.659,74

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1747/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARE FERREIRA**, PIS/PASEP 17020819948, CPF 077.3274.103-49, matrícula nº 054178-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 756,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L. C. nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$...... 708,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 48,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$756,20

EM:02.12.13

PORTARIANº 21.000-2009/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA LOPES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17020852759, CPF 361.648.953-91, matrícula nº 068462-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L. C. nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$...... 698,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 50,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$748,40

EM:12.11.13

PORTARIANº 21.000-1827/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCAROCHA GUARINO PAZ**, PIS/PASEP 17059240487, CPF 244.966.183-20, matrícula nº 073148-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.398,73 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$...... 97,31
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.398,73

EM:14.11.13

PORTARIANº 21.000-1755/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARISE FERNANDES MACHADO**, PIS/PASEP 17020820296, CPF 275.013.703-97, matrícula nº 057198-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.285,82 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$... 2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 133,55
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.285,82

EM:25.11.13

PORTARIANº 21.000-1926/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 10232707380, CPF 096.239.223-53, matrícula nº 016348-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com os proventos de **R\$ 1.359,19 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 173/11, acrescentada pelo Art. 5º da Lei nº 6.399/13. R\$... 1.173,16 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 186,03
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.359,19

EM:27.11.13

PORTARIANº 21.000-1977/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS SOUSA TELXEIRA**, PIS/PASEP 10791829119, CPF 150.774.703-91, matrícula nº 039416-5, ocupante do **Grupo Operacional de Nível Médio, Cargo – Técnico em Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.416,28 (MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/2012, a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço será absorvida ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.387,13 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 29,15
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.416,28

EM:25.11.13

PORTARIANº 21.000-1870/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ROSA DOSSANTOS**, PIS/PASEP 17025076269, CPF 843.460.603-82, matrícula nº 078315-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.089,74 (DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.004,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.089,74

EM:03.12.13

PORTARIANº 21.000-1898/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **DORALICE ASSUNÇÃO SOARES ALVES**, PIS/PASEP 12280770077, CPF 338.438.723-68, matrícula nº 019140-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 712,00 (SETECENTOS E DOZE REAIS)** mensais. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSALIS** – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13 e Art. 2º, inciso II da O. N. Nº 01/12. R\$... 688,00 Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 24,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....712,00

EM:04.11.13

PORTARIANº 21.000-1641/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SALETE LIMA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020824275, CPF 217.638.443-15, matrícula nº 058200-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 751,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSALIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13. R\$..... 708,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 43,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$751,20

EM:07.11.13

PORTARIANº 21.000-1761/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEUMA COELHO RODRIGUES**, PIS/PASEP 10893041553, CPF 209.444.383-34, matrícula nº 074224-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.655,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSALIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$...2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 93,37
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.655,80

EM:11.11.13

PORTARIANº 21.000-1783/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA CELIA NEIVA LUZ**, PIS/PASEP 10026384652, CPF 372.366.283-87, matrícula nº 007082-3, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão "F"**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os proventos de **R\$ 1.401,61 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSALIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.365,61 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 36,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.401,61

EM:02/12/2013

PORTARIANº 21.000-1854/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VERALUCIA PINHO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17019469629, CPF 226.256.663-15, matrícula nº 050976-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE"**,



Nível "T", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.527,34 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. 2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 135,61 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 2.527,34**

EM:11.11.13

PORTARIANº 21.000-1781/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LOURIMAR RIBEIRO DA SILVA, PIS/PASEP 10733929742**, CPF 099.547.083-91, matrícula nº 021980-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "D", Referência I**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, com os proventos de **R\$ 1.369,54 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$. 1.247,13 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei nº 5.591/06. R\$. 48,91 III – Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R\$. 73,50 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 1.369,54**

EM:19.11.13

PORTARIANº 21.000-1896/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEONIDAS MARIA DA SILVA CAVALCANTE, PIS/PASEP 17003151675**, CPF 138.671.053-91, matrícula nº 021148-6, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.721,93 (MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidos de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$. 1.456,25 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$. 38,88 III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$. 226,80 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 1.721,93**

EM:06.02.14

PORTARIANº 21.000-212/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE VALDINA BARBOSA, PIS/PASEP 17024433823**, CPF 035.677.703-06, matrícula nº 043488-4, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 4.952,41 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais. Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/13, a parcela GIA-METAS concedida pelo Art. 28 da L. C. Nº 062/2005, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/2013, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13. R\$. 4.646,23 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da I. C. Nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente janeiro/14). R\$. 306,41 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 4.952,64**

EM:21.11.13

PORTARIANº 21.000-1604/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE BARROSO DA SILVA, PIS/PASEP 10107261852**, CPF 112.109.663-87, matrícula nº 041677-X, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 5.290,87 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13. R\$. 4.646,23 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da I. C. Nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente outubro/2013). R\$. 644,64 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 5.290,87**

EM:04.11.13

PORTARIANº 21.000-1738/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARACY DE CARVALHO BAPTISTA, PIS/PASEP 10046378208**, CPF 099.797.273-49, matrícula nº 005503-4, ocupante do cargo de **Agente de Execução Administrativa e Financeira, Classe "C", Referência 34**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PI, com os proventos de **R\$ 3.074,83 (TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$. 1.956,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$. 525,39 III – URP Decisão Judicial, de acordo com agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$. 593,02 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 3.074,83**

EM:02.10.13

PORTARIANº 21.000-1573/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EYMARD MENDES SOARES, PIS/PASEP 17024477022**, CPF 183.733.643-15, matrícula nº 002883-5, ocupante do cargo de **Técnico Estadual da Fazenda, Classe Especial, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 4.952,64 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais. Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/13, a parcela GIA-METAS concedida pelo Art. 28 da L. C. Nº 062/2005, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/2013, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13. R\$. 4.646,23 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da I. C. Nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente janeiro/14, da Lei nº 6.410/13). R\$. 306,41 **PROVENTOS ATRIBUIR: R\$... 4.952,64**

EM:21.10.13

PORTARIANº 21.000-1603/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LENIR PEREIRA DOS SANTOS, PIS/PASEP 10059053779**, CPF 014.292.213-72, matrícula nº 043717-4, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.386,87 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....4.646,23 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 96,00 III – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência outubro/2013) R\$ 644,64
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...5.386,87

EM:21.11.13

PORTARIANº 21.000-1816/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SEBASTIAO ALVES MACHADO**, PIS/PASEP 17024474406, CPF 217.029.343-49, matrícula nº 039296-X, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.290,87 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....4.646,23 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 III – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência outubro/2013) R\$ 644,64
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...5.290,87

EM:28/02/2014

PORTARIANº 21.000-1952/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE ANTONIO DA SILVA CASTELO BRANCO**, 10114525266, CPF 078.170.533-91, matrícula nº 059509-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SE”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 1.379,98 (MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....1.195,88 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....184,10
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.379,98

EM:04/11/2013

PORTARIANº 21.000-1772/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAMARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, PIS/PASEP 10107223225, CPF 159.258.893-04, matrícula nº 038160-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 807,54 (OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....803,91 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....3,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$807,54

EM:02/12/2013

PORTARIANº 21.000-1974/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARGARETH SOARES OLIVEIRA ALMEIDA**, PIS/PASEP 1222777682, CPF 286.299.065-53, matrícula nº 083587-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “III”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.548,29 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.505,55 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 42,74
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.548,29

EM:21.11.13

PORTARIANº 21.000-1891/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IDALDE RIBEIRO ARAUJO**, PIS/PASEP 17049890810, CPF 245.145.273-00, matrícula nº 063858-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) I
 I – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.479,50

EM:11/11/2013

PORTARIANº 21.000-1809/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALICE VELOSO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17044576336, CPF 208.000.613-49, matrícula nº 076388-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.645,78 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

– Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 83,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.645,78

EM:05/11/2013

PORTARIANº 21.000-1754/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDILEUSA RODRIGUES DA SILVA BARROS**, PIS/PASEP 17030955798, CPF 228.036.533-20, matrícula nº 074575-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAL – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.479,50

EM:14/11/2013

PORTARIANº 21.000-1782/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RISALVA TORRES DE SOUSA PIMENTEL**, PIS/PASEP 17047312364, CPF 181.434.903-00, matrícula nº 078294-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “I”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.475,81 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 84,06
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.475,81

EM:31/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1706/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA**, PIS/PASEP 17019468274, CPF 247.675.493-53, matrícula nº 051845-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.699,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.136,97
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.699,40

EM:31/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1631/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **OSIRAFEREIRA LEAL DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17049893194, CPF 489.916.943-49, matrícula nº 077440-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 585,37 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, Inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 9.303/10.950 (0,84) de (R\$ 696,87) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.585,37
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$585,37

EM:16/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1536/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OCIREMA PEREIRA DE SOUSA LIMA**, PIS/PASEP 17010230208, CPF 255.510.273-68, matrícula nº 087727-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível “P”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 87,75
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.385,61

EM:29/01/2014 PORTARIA Nº 21.000-175/14 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ANA DA SILVA SA**, PIS/PASEP 10862443331, CPF 145.482.753-04, matrícula nº 062369-5, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.699,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.136,97
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.699,40

EM:27/02/2014

PORTARIA Nº 21.000-260/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ARUMANA MARIA SOARES NETA**, PIS/PASEP 10120930916, CPF 159.810.703-82, matrícula nº 060440-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível “III”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.074,20 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão do(a) servidor(a) atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei do aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.1.869,03 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.109,17 III – Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da L.C nº 13/94. R\$.96,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.074,20

EM:31/10/2013

PORTARIA Nº 21.000-1376/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA**, PIS/PASEP 17014952925, CPF 133.856.743-87, matrícula nº 036701-0, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, **Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 833,93 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.204/12. R\$.803,91 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$. 30,02
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$833,93

EM:02/12/2013

PORTARIA Nº 21.000-1965/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10114519010, CPF 11.815.133-91, matrícula nº 008426-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “II”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, com os proventos de **R\$ 1.134,32 (MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.1.077,32 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$. 57,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...1.134,32

EM:01/11/2013 PORTARIA Nº 21.000-1716/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EUNICE MARIA AMORIM BARBOSA**, PIS/PASEP 17041339449, CPF 261.918.303-00, matrícula nº 077284-4, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível “P”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.236,46 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.84,19
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.236,46

EM:17/10/2013P

PORTARIANº 21.000-233/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (12.029/12.775 (0,94) de R\$ 3.617,56), valor do benefício médio individual, a **TRIBUTINO GUSTAVO DA SILVA**, PIS/PASEP 17024474619, CPF 096.642.383-68, matrícula nº 041905-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com proventos de **R\$ 3.400,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais. Os proventos calculados de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04, contemplando também a Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA e a GIAMETAS.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 12.029 / 12.775 (0,94) de (R\$ 3.617,56) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$.....3.400,50
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...3.400,50

EM:28/11/2013

PORTARIANº 21.000-1970/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA BATISTA NOGUEIRA**, PIS/PASEP 10114522453, CPF 138.834.613-34, matrícula nº 059801-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "A", Nível "III"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.994,06 (MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....1.869,03 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....125,03
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...1.994,06

EM:25/11/2013

PORTARIANº 21.000-1927/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARÍÁ OMÉLIA DA SILVA MOURA**, PIS/PASEP 17024417674, CPF 877.569.513-87, matrícula nº 073249-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 654,30 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – 10.380 / 10.950 (0,94) de (R\$ 696,07) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$.....654,30
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$654,30

EM:13.02.14

PORTARIANº 21.000-1645/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILÚ GOMES DE SOUZA CARVALHO**, CPF 212.282.643-68, matrícula nº 074621-5-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.659,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.659,74

EM:13.02.14

PORTARIANº 21.000-1968/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CARLOS AUGUSTO CARNEIRO**, PIS/PASEP 10098102637, CPF 049.635.123-00, matrícula nº 038832-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 1.090,82 (MIL, NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/2013. R\$....1.026,02 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....64,80
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...1.090,82

EM:31/10/2013

PORTARIANº 21.000-1705/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IONE SILVA SOARES OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17015809298, CPF 278.036.353-34, matrícula nº 073726-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SL", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.398,73 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.398,73

EM:04/11/2013

PORTARIANº 21.000-1695/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCIA DE FATIMA MARTINS VALE**, PIS/PASEP 17020807516, CPF 226.268.403-00, matrícula nº 076468-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível "I"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.534,06 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....142,31
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.534,06

EM:03.12.13

PORTARIANº 21.000-2016/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, PIS/PASEP 17003184905, CPF 156.468.823-20, matrícula nº 062357-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.694,06 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....131,63
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.694,06



EM:09.12.13

PORTARIANº 21.000-1678/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO HOLANDADA COSTA**, PIS/PASEP 17020820806, CPF 226.240.073-34, matrícula nº 068316-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.527,36 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. ... 2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. ... 135,61
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.527,36

EM:26.09.13

PORTARIANº 21.000-1556/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCIA DE FATIMA SOUSA**, PIS/PASEP 17014946631, CPF 065.577.913-20, matrícula nº 035965-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.062,02 (MIL, SESENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

EM:14.11.13

PORTARIANº 21.000-1759/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS ARAÚJO FERREIRA**, PIS/PASEP 17006355077, CPF 200.493.903-68, matrícula nº 057011-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.137,82 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. ... 2.004,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. ... 133,55
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.137,82

EM:29.11.13

PORTARIANº 21.000-1694/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA ARAÚJO**, PIS/PASEP 17003154712, CPF 199.629.243-91, matrícula nº 077190-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.089,74 (DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. ... 2.004,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. ... 85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.089,74

EM:05.02.14

PORTARIANº 21.000-205/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS SALES**, PIS/PASEP 19005305064, CPF 351.049.703-10, matrícula nº 076868-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas os projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L. C. Nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da L. C. Nº 6.204/12 e Art. 2º, inciso I da O. N.º 01/12. R\$. ... 642,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03) II – Adicional por tempo de serviço de acordo com o Art. 127 da L. C. Nº 71/06. R\$. ... 36,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 678,00

EM:21.11.13

PORTARIANº 21.000-1686/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PEDRO LUSTOSA MIRANDA**, PIS/PASEP 17024473884, CPF 095.715.903-04, matrícula nº 041184-1, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.290,87 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$. ... 4.646,23 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 III – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência outubro/2013) R\$. ... 644,64
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 5.290,87

EM:21.10.13

PORTARIANº 21.000-1724/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIALUCIALAURINDO DA SILVA**, PIS/PASEP 17022208229, CPF 226.853.083-34, matrícula nº 056989-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.135,90 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. ... 2.004,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. ... 131,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.135,90

EM:02.12.13

PORTARIANº 21.000-2008/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17016247145, CPF 373.513.463-72, matrícula nº 062820-4, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.088,46 (DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. ... 2.004,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. ... 84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.088,46

EM:03.12.13

PORTARIANº 21.000-1713/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SANDRA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA LOPES**, PIS/PASEP 10642255773, CPF 470.903.833-34, matrícula nº 055690-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.281,66 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....2.152,27AGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......129,39
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.281,66

EM:25.11.13

PORTARIANº 21.000-1954/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA**, PIS/PASEP 12070460691, CPF 217.771.363-34, matrícula nº 067628-4, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.724,57 (DOIS MIL, SETECENTOSEVINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....2.562,43VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......162,14
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.724,57

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1680/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA FERREIRA DE SÁ COSTA**, PIS/PASEP 17014494978, CPF 300.756.023-34, matrícula nº 076155-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.953,67 (MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....1.869,03VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......84,64
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 1.953,67

EM:31.10.13

PORTARIANº 21.000-1714/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA LÚCIA DE CASTRO ARAÚJO ANDRADE**, PIS/PASEP 17026418597, CPF 217.799.533-72, matrícula nº 057581-0, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.525,30 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.R\$....2.391,75VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......133,55
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.525,30

EM:11.11.13

PORTARIANº 21.000-1791/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.242/10.950 (0,93) de R\$ 689,41), valor do benefício médio individual, a **EDITE VIEIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17041340226, CPF 273.423.283-91, matrícula nº 075057-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 641,15 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais. De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.242/10.950 (0,93) de (R\$ 689,41) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09. R\$......641,15
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 641,15

EM:23.01.14

PORTARIA Nº 21.000-134/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, c/c o Art. 1º, inciso I da L. C. 51/85, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **ALBINO DE BRITO VERAS**, PIS/PASEP 17030919503, CPF 041.977.203-00, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009352-1, com os proventos de **R\$ 4.272,11 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais. O servidor acima identificado teve sua aposentadoria, concedida com proventos integrais em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2012.001.0035.557, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 24.10.2013, enquanto não reformada a decisão judicial.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13.R\$....4.119,31VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 101/08, da Lei Complementar nº 01/90.R\$...... 52,80III – Gratificação Curso de Polícia de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 37/04, c/c o Art. 3º da Lei Complementar nº 107/08. R\$...... 100,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 4.272,11

EM:10.03.14

PORTARIA Nº 21.000-235/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA PEREIRA LEITE**, PIS/PASEP 170194467529, CPF 099.346.853-53, matrícula nº 052184-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 734,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas os projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L. C. Nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.R\$......698,00VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por tempo de serviço de acordo com o Art. 127 da L. C. Nº 71/06. R\$......36,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 734,00

EM:28.02.14

PORTARIA Nº 21.000-265/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - ECE nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES DAS FLÔRES**, PIS/PASEP 17030974342, CPF 286.860.203-72, matrícula nº 075970-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.283,33 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas os projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. 2.301,42 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por tempo de serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 81,91
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.383,33

EM:18.11.13

PORTARIANº 21.000-1833/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CONCEIÇÃO DE MARIABARBOSA**, PIS/PASEP 10032325557, CPF 077.724.403-91, matrícula nº 024613-1, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Laboratório, Classe “IIP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.321,23 (MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, referente ao adicional por tempo de serviço, que será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$. 1.267,81 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$. 53,42
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 1.321,23

EM:06.11.13

PORTARIANº 21.000-1753/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DUARTE RIOS**, PIS/PASEP 10114524685, CPF 151.100.873-34, matrícula nº 060133-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.325,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. 2.152,27 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 147,33 III – Gratificação de Função Incorporada (DAI-5) de acordo com o RT. 136 DAI. c/Nº 13/94. R\$. 25,60
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.325,20

EM:23.01.14

PORTARIANº 21.000-273/2014 - **RESOLVE**, retificar a Portaria de nº 352/12, datada de de 13/03/12, publicada no Diário Oficial nº 75 de 20/04/12, sendo que onde se lê: "...gratificação por curso de polícia, lei-se: "... VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, que de acordo com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÍCERO DOS SANTOS RODRIGUES**, PIS/PASEP 10086934357, CPF 029.408.503-30, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 4.498,51 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento a Decisão nº 472/13, Acórdão nº 2.075/13 e Ofício nº 369/13-DP-AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13. R\$. 4.119,31 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme a Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 101/08, da Lei Complementar nº 01/90. R\$. 79,20 III – Gratificação Curso de Polícia de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 37/04, c/c o Art. 3º da Lei Complementar nº 107/08. R\$. 300,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 4.498,51

EM:23.01.14

PORTARIANº 21.000-145/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIADA CRUZ BARROS DASILVA**, PIS/PASEP 17020811742, CPF 133.780.403-78, matrícula nº 067876-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.518,04 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 1º da Lei nº 6.400/13. R\$. 2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 126,29
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.518,04

EM:15.01.14

PORTARIANº 21.000-072/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VIRGINIA DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 10120916476, CPF 097.577.753-04, matrícula nº 049292-2, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.576,98 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$. 2.391,75 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$. 166,03 III – Gratificação de Função Incorporada (DAI-04) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$. 19,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 2.576,98

EM:17.03.14

PORTARIANº 21.000-204/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALDENORA CARVALHO MAGALHÃES** PIS/PASEP 17017315829, CPF 397.848.783-72, matrícula nº 036606-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 728,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão do(a) servidora(a) atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei do aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13. R\$. 698,00 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$. 30,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$. 728,00



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/036/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o Engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula n.º 05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-071/2013, que tem Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF de Diversas Ruas na cidade de Santa Cruz do Piauí: Mobilização, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal e Projeto Executivo, com uma área de 42.155,60m². Conforme Processo Administrativo N.º 1402/2013.

Retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de outubro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 19 de março de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Of. 089

Portaria N.º DGE/037/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **José Faustino Lopes de Sousa**, Matrícula n.º 05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-15/2014, que tem como objeto a Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia PI-113, trecho: Entr.PI-113 (Teresina/PI) PI-113 (Cabeceira do PI), com uma extensão de 5.805,00Km. Conforme Processo Administrativo N.º 1603/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 20(vinte) de fevereiro de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 21 de março de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições, torna público que realizou a mudança dos representantes da Superintendência Federal de Agricultura no Piauí - SFA/PI, no Comitê Estadual da Gestão do Programa Agricultura de Baixo Carbono / PABC, determinados pela Portaria abaixo, conforme solicitação da Superintendência Federal de Agricultura no Piauí - SFA/PI - MAPA:

Portaria n.º: 61/2012

Objeto:

Onde se lia:

- III - Superintendência Federal de Agricultura no Piauí - SFA/PI
- Titular: Marco Aurelio Ribeiro Paes Landim
- Suplente: Adriana Chagas Barreto

Le-se:

- III - Superintendência Federal de Agricultura no Piauí - SFA/PI
- Titular: Paola Frassinetti Nunes Machado de Oliveira
- Suplente: Adriana Chagas Barreto

Participantes:

- Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR;
- Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR;
- Superintendência Federal da Agricultura do Piauí - SFA/PI;
- Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Piauí - DFDA/PI;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- Centro de Ciências Agrárias - CCA/UFPI;
- Federação da Agricultura do Estado do Piauí - FAEPI/SENAR;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Piauí - FETAG;
- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER;
- Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI;
- Banco do Nordeste do Brasil - BNB;
- Banco do Brasil - BB;
- Fundação Agente.

Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAN.º 21.000-024/2014/GAB-SEAD

Teresina, 18 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **MARIA NAZARE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 001449-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, em face de a mesma desde 02.01.2014 não comparece ao trabalho e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa, conforme relatório de frequência, em anexo.

Art. 2.º – **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO DE CARVALHO E MONTANHA, matrícula n.º 000565-7, FRANCISCO DE PAULA AALMEIDA OLIVEIRA, matrícula n.º 001845-7, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, dar cumprimento ao item anterior;

Art. 3.º – **Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 771

**PORTARIA DDPN Nº 034/2014**

ODIRETORASDEFENSORIASPÚBLICASREGIONAISEM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a Lotação Provisória do Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro na 1ª Defensoria Pública Parnaíba a partir de 13 de março de 2014, conforme Portaria GDPG 054/2014;

CONSIDERANDO o período de substituição do Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 21 de março de 2014 a 04 de abril de 2014, conforme Portaria DDPN nº 033/2014;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN – Nº 026/2014 a partir do dia 20 de março de 2014, que designa Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 30 (trinta) dias, de 06 de março de 2014 a 04 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de março de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 169

PORTARIA GDPG - Nº 084/2014

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014;

CONSIDERANDO a existência de contratos temporários, no âmbito desta Defensoria Pública, celebrados com fundamento na referida lei, através do Edital nº 002/2011, que estabeleceu o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica constante no Processo Administrativo nº 00430/2014 quanto à possibilidade de prorrogação dos referidos contratos por período superior a dois anos, em virtude das alterações ocorridas na Lei nº 5.309/03, e por se enquadrarem na hipótese do art. 2º alínea a, inciso VII da mencionada Lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, determinou a adequação dos contratos temporários em vigor às disposições nele contidas;

RESOLVE:

DETERMINAR a imediata adequação dos contratos temporários mantidos pela Defensoria Pública às disposições contidas no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, em especial quanto à possibilidade de prorrogação e à remuneração dos respectivos profissionais nos termos do anexo único do aludido Decreto.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 19 de março de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº. 089/2014-GDG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando o memo nº. 175/2014, GEPES, de 21 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Iris Angélica da Fonseca Cutrim Costa**, para responder por motivo de Gozo de Férias regulamentar, **Conceição de Maria Ferreira Bona**, assumindo a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 21/04/2014 por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2014.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 090/2014-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO atestado médico datado de 09/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Iris Angélica da Fonseca Cutrim Costa** para responder por motivo de Licença Médica, **Conceição de Maria Ferreira Bona**, assumindo a Gerência de Gestão de Pessoas a partir de 07/03/2014 por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2014.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 097

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

**PORTARIA Nº. 65 / 2014 – GAB/PRE**

Teresina, 20 de Março de 2014.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODERECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **KEILA REJANE MOREIRA REIS**, do cargo Comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI** e **NOMEAR** para o cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO IV** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 66/2014 – GAB/PRE

Teresina, 20 de Março de 2014.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

RESOLVE:

NOMEAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, a Sra. **SAMILA COSTA MORAES**, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO V** da EMGERPI, com efeitos a partir de 04/04/2014.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 67/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 12/2013 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 12/2013, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 12/2013 o seguinte servidor:

I. Ennio Costa Cavalcante, matrícula nº 146105-2, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 344



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 0731/2014

Teresina (PI), 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA/CPF
0662	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL LOURIVAL PARENTE	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	FRANCISCA JOANA DE SÁ	103.940-7
0386	TERESINA	CEEP PAULO FERRAZ	CESSAR PORT. 0025/13 E DESIGNAR DIRETOR	JOÃO CANDIDO PEREIRA	057.405-8
0403	TERESINA	U. E. ESTADO DE SÃO PAULO	CESSAR PORT. 1366/12 E DESIGNAR DIR. ADJUNTA	JOSELENA ARAÚJO SILVA	103.853-2
0429	TERESINA	U. E. PROF. TOMAZ DE AREA LEÃO	CESSAR PORT. 2150/12 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA DE LOURDES SILVA	071.488-7
0431	TERESINA	CAIC – MELO MAGALHÃES	CESSAR PORT. 0044/10 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA ELITA ARAGÃO	104.090-1
0597	TERESINA	U. E. MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 1997/12 E DESIGNAR DIRETORA	LUCIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	048.150-X
0598	TERESINA	U. E. DOM MIGUEL FENELON CAMARA FILHO	CESSAR PORT. 0003/13 E DESIGNAR DIRETOR	ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA	099.128-7
0640	TERESINA	U. E. PADRE LUIDINO DI GUIDI	DESIGNAR DIRETORA	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS	112.887-6
0669	CAMPO MAIOR	U. E. BRIOLANJA OLIVEIRA	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	CLAUDIA MARIA CARDOSO MENDES	114.566-5
0696	TERESINA	U. E. JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	MARCELO GOUVEIA DO NASCIMENTO	252.553-5
0670	PIRIPIRI	ESC. AGROTÉCNICA HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR DIRETOR ADJUNTO	MARCELO CAMPELO COSTA TEIXEIRA	275.570-0
0709	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	U. E. FRANCISCO TOMAZ	DESIGNAR SECRETÁRIA	MARIA DE LIMA ALVES	084.775-5
0712	PARNAIBA	SUPERVISÃO FINANCEIRA DA GRE	DESIGNAR SUPERVISORA	SAFIRA MARIA SILVA MOURA	240.167.723-20

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

Átala Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de março de 2014 • Nº 56

Portaria GSE Nº. 0732/2014

Teresina (PI), 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0237	TERESINA	U. E. DE ENSINO MÉDIO SANTA FÉ	CESSAR PORT. 0486/12 - DIR. ADJUNTO	MANOEL FIDELIS CUNHA	170.927-5
0387	TERESINA	U. E. FLORISA SILVA	CESSAR PORT. 0290/12 - DIRETORA	MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA	067.450-8
0416	TERESINA	U. E. ESTADO DE SÃO PAULO	CESSAR PORT. 1023/12 - DIRETOR	FRANCISCO MARIO DOS SANTOS LIMA	109.459-9
0604	TERESINA	U. E. MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 2062/12 - DIR. ADJUNTA	FRANCISCA MARIA INÁCIA ABREU SALES	086.422-6
0640	TERESINA	U. E. PADRE LUDINO DI GUIDI	CESSAR PORT. 0198/13 - DIRETORA	REJANE MARIA LINHARES A. PALÁCIO	143.472-1
0675	CAMPO MAIOR	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 0648/11 - SUPERVISORA	FRANCISCA GARDENIA GOMES FERREIRA	075.636-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0734/2014

Teresina (PI), 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA/CPF
0388	TERESINA	U. E. GODOFREDO FREIRE	CESSAR PORT. 0291/12 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA DE FÁTIMA FONTENELE BRITO	131.598-6
0393	TERESINA	U. E. JOSÉ CAMILO DA SILVEIRA FILHO	CESSAR PORT. 1904/12 E DESIGNAR DIRETOR	JOSÉ HILDEGARD DE SAMPAIO CAMPELO	070.818-6
0402	TERESINA	U. E. PROF. ANTONIO MARIA MADEIRA	DESIGNAR DIRETORA	CLEIDE MARIA LIMA DA SILVA	136.047-7
0416	TERESINA	U. E. ESTADO DE SÃO PAULO	DESIGNAR DIRETORA	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	115.612-8
0430	TERESINA	U. E. PROF. SIGEFREDO PACHECO	CESSAR PORT. 1854/12 E DESIGNAR DIRETORA	TERESA CRISTINA FAUSTINO SILVA SALES	107.524-1
0436	TERESINA	U. E. MONS. CICERO PORTELA NUNES	CESSAR PORT. 0303/12 E DESIGNAR DIRETOR	CARLOS ALBERTO VIANA FORTES	078.440-X
0437	TERESINA	U. E. PROPª MERCEDES COSTA	CESSAR PORT. 0953/12 E DESIGNAR DIRETORA	FRANCISCA MERCIA SOARES DE CARVALHO	137.593-8
0442	TERESINA	CENTRO DE HABILITAÇÃO ANA CORDEIRO	CESSAR PORT. 0383/13 E DESIGNAR DIRETORA	MARGARIDA DO REGO NUNES	059.292-7
0443	TERESINA	U. E. PROPª OSMARINA	CESSAR PORT. 0285/12 E DESIGNAR DIRETORA	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	060.662-6
0444	TERESINA	U. E. RESIDENCIAL ESPLANADA	CESSAR PORT. 0297/12 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA ANEIDE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	063.039-0
0445	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JOÃO HENRIQUE DE A. SOUSA	CESSAR PORT. 0620/11 E DESIGNAR DIRETOR	GIDEÃO SANTES MACHADO	178.644-0
0446	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL SOLANGE SINIMBU V. A. LEÃO	CESSAR PORT. 0641/12 E DESIGNAR DIRETORA	JOSELINA FERREIRA DE SANTANA	087.889-8
0448	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL PE. JOAQUIM N. GOMES	CESSAR PORT. 1066/10 E DESIGNAR DIRETORA	FRANCISCA BATISTA RIBEIRO	072.212-0
0494	TERESINA	U. E. JOSÉ CANDIDO FERRAZ	CESSAR PORT. 0292/12 E DESIGNAR DIRETORA	CECÍLIA FRANCISCA DE CARVALHO	069.503-3

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de março de 2014.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 85



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0221/2013.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2013.

Designa servidora do quadro de pessoal da SEDUC/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Madalena Amorim de Sá**, matrícula nº 056161-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação e Cultura, lotada na Assessoria Comunitária - ASCOMUT/SUPIN/SEDUC/PI, para acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 014/2013, celebrado com a Casa do Estudante Pobre do Piauí-CEPI, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir o custeio das despesas de manutenção da CEPI, localizada em Teresina-PI, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0222/2013.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2013.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEDUC/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do convênio que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **José Leonício Pereira da Rocha**, matrícula nº 271399-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação e Cultura, lotado na Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF/SEDUC/PI, para acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 016/2013, celebrado com a Prefeitura Municipal de João Costa-PI, cujo objeto é a reforma das unidades escolares Vitorino Tavares e Luiz Malaquias, localizadas no Município de João Costa-PI, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0223/2013.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2013.

Inclui o Convênio nº 015/2013, celebrado com a Fundação Santa Ângela, no ANEXO ÚNICO da Portaria GSE/ADM Nº 0198/2013, de 30 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir no ANEXO ÚNICO da Portaria GSE/ADM Nº 0198/2013, de 30 de agosto de 2013, o Convênio nº 015/2013, celebrado com a **Fundação Santa Ângela**, cujo objeto é manutenção de 377 alunos do ensino fundamental e médio da Escola Família Agrícola Santa Ângela, localizada no Município de Pedro II.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual da Educação e Cultura

Of. 087

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 ao Termo de Cooperação Nº 017/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a Secretaria Municipal de Educação de Teresina.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0007760/2013.

OBJETO: Acordam os partícipes, em relação ao Termo de Cooperação nº 017/2013, cujo objeto é cessão mútua de servidores entre as duas secretarias de educação, pela:

a) EXCLUSÃO dos servidores a seguir caracterizados:

Professor (a)	Matrícula	Regime
PROFESSORES DA SEMEC CEDIDOS PARA SEDUC/PI		
1. Cerise Amorim Martins	001955-2	20 horas
2. José de Moura Rego	00109-7	40 horas
3. Maria de Jesus de Abreu Santos	00297-0	20 horas
4. Rubens Portela Dantas	105566-1	20 horas
5. Joanielson Oliveira de Queiroz	004448	20 horas
PROFESSORES DA SEDUC/PI CEDIDOS PARA SEMEC		
1. Adomita Nogueira Silva Vieira	087517-1	20 horas
2. Cintia Ribeiro de Moura Araújo	111725-4	20 horas
3. Clayton Ferreira das Neves	097799-3	20 horas
4. Fernando Nunes dos Santos	097025-5	20 horas
5. Fredson Anderson B. de Castro	099340-9	20 horas



6. Grasiela Maria de Sousa Coelho	103774-9	20 horas
7. Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20 horas
8. Joaquim Caminha Leal	104193-2	20 horas
9. José Israel da Costa Filho	104170-3	20 horas
10. Júlio César Silva Alves	094517-0	20 horas
11. Maria Alice Ferreira Rodrigues Filha	104283-1	20 horas
12. Maria José da Rocha Melo Carvalho	051685-6	20 horas
13. Nivia Silva Coelho	056060-0	20 horas
14. Ricardo de Sousa Oliveira	115677-2	20 horas
15. Antonia Maria da Cunha Lima	086155-3	20 horas
16. Eremita de C. Rufino	087778-6	20 horas
17. Salvani Maria de Sousa Gomes	109486-6	20 horas
18. Sandra Lúcia de Sousa	057228-4	20 horas
19. Valnet Rodrigues de S. do Carmo Batista	100638-0	20 horas
20. Vera Lúcia Granjeiro de Lima	081384-2	20 horas

b) **INCLUSÃO** dos servidores a seguir caracterizados:

Professor (a)	Matrícula	Regime
PROFESSORES DA SEMEC CEDIDOS PARA SEDUC/PI		
1. Maria Francimeire Silva Leite	00340-7	20 horas
2. Rosângela Monteiro da Silva	10694-3	20 horas
3. Lucineide Maria dos Santos Soares	09816-9	20 horas
4. Ronaldo Sousa Santos	003818	20 horas
5. Maria Uzelina Carvalho e Silva	004053	20 horas
PROFESSORES DA SEDUC/PI CEDIDOS PARA SEMEC		
1. Antonina Martins Lopes Sousa	107530-6	20 horas
2. José de Moura Rego	00109-7	20 horas
3. Maria Ardilene da Mata	084014-9	20 horas
4. Maria Elisabete Veras Lima	071380-5	20 horas
5. Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20 horas
6. Marinalva Barbosa Alencar	110514-x	20 horas
7. Christiane Soares Carvalho	21483-9	20 horas
8. Antonia Maria da Cunha Lima	086155-3	20 horas
9. José Airton da Silva	068418-0	20 horas
10. Maria do Socorro Lélis Freitas Pinheiro	068988-2	40 horas

c) **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA** dos servidores seguir caracterizados:

Professor (a)	Matrícula	Regime
PROFESSORES DA SEMEC CEDIDOS PARA SEDUC/PI		
1. Lia Márcia Amorim Barros	005241	Muda de 40 para 20 horas

DATA DA ASSINATURA: 03 de março 2014.

SIGNATARIO: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – Secretário da SEMEC

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 062/2014

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Cessão de Uso nº 062/2014, celebrado entre a SEDUC/PI (CEDENTE), CNPJ nº 06.554.729/0005-10, e a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão (CESSIONÁRIA), CNPJ nº 06.554.885/0001-57.

PROCESSO nº 0001326/2014.

OBJETIVO: Cessão de uso de um automóvel tipo I/GM CORSA CLASSIC, ano de fabricação 2002, ano do modelo 2003, categoria oficial, placa LVW-6950, na cor branca, movido à Gasolina, Renavan nº 792664337, Chassi nº 8AGSB19Z03R109377, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Luis Gonzaga de Carvalho Junior - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 002/2014 ao Contrato nº 030/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa Diagonal Locação de Veículos Ltda, CNPJ Nº. 12.231.343/0001-46-CONTRATADA.

PROCESSOS NS: 0007125/2014.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2012, cujo objeto é a locação de 06 (seis) veículos, já discriminados na CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO supracitado, do período de **20/03/2014 até 20/09/2014**, conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Contrato estão assim discriminados:

a) Unidade Orçamentária: 14101;

b) Plano Trabalho: 12122902088;

c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

d) Fonte de Recurso: 00.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras Júnior - representante da empresa.

Of. 087



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.517.394/0001-55

OBJETO: Reforma e Ampliação na U.E. Rio Grande do Norte no município de Palmeirais/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0053392/2013, da Tomada de Preços nº 037/2013

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 635.962,90 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura. Antônio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEPEL – SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 05.204.500/0001-69

OBJETO: Instalação de subestações e adequação das instalações elétricas em unidades escolares dos municípios de Bertolínea, Manoel Emídio, Cristiano Castro e Palmeira do Piauí, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0040543/2013 da Concorrência Nacional nº 024/2013

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

VALOR GLOBAL: R\$ 217.710,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura. JAMERSON BEZERRA DE MELO - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEPEL – SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 05.204.500/0001-69
OBJETO: Instalação de subestações e adequação das instalações elétricas em unidades escolares dos municípios de Jardim do Mulato, Hugo Napoleão e Lagoa do Piauí, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0040543/2013 da Concorrência Nacional nº 024/2013
FONTE DE RECURSOS: TESOURO
VALOR GLOBAL: R\$ 227.301,05 (duzentos e vinte sete mil, trezentos e um reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: até dias 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.
JAMERSON BEZERRA DE MELO - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda. - CNPJ: 06.224.118/0001-80
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U.E. Presidente Castelo Branco, no Município de Piracuruca/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0058185/2013 da Concorrência Nacional nº 025/2013.
FONTE DE RECURSOS: 10/00
VALOR GLOBAL: R\$ 528.484,38 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ: CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: Reforma e Ampliação (muro, salas de aula, banheiro, quadra poliesportiva) da U. E. Anselmo Gomes Vila Nova no município de Jardim do Mulato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0046452/2013 da TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB
VALOR GLOBAL: R\$ 222.096,04 (duzentos e vinte e dois mil reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
Nº DE PARCELAS: 03 (três)
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Francisco Wilson Amaral Aguiar
Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 2.733.213/0001-58.
OBJETO: Serviços de Reforma da Biblioteca Anísio Teixeira, no município de Parnaíba, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos Processos Administrativos Nº 0052937/2013; e no Convite nº 03/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 149.488,64 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: 15
Nº DE PARCELAS: 03 parcelas
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: até 31.12.2014
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura;
Deoclides Fortes Castelo Branco Neto Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTOR ARGEL LTDA CNPJ nº 08.397.334/0001-52
OBJETO: Serviços de Reforma na U.E. Lourival Parente, no município de Teresina/PI, em conformidade com os Processos Administrativos nº 0051399/2013 da Concorrência Nacional nº 023/2013
FONTE DE RECURSOS: 15
VALOR GLOBAL: R\$ 1.328.213,74 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 08 (oito)

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa S. E. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.410569/0001-13
OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Gabriel Ferreira, Teresina/PI, em conformidade com os Processos Administrativos nº 0052653/2013 da Concorrência Nacional nº 023/2013
FONTE DE RECURSOS: 15/00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.439.859,24 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Felipe de Melo Eulálio Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda.
CNPJ: 06.224.118/0001-80
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U.E. Magalhães Filho, no Município de Piracuruca/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0058181/2013 da Concorrência Nacional nº 025/2013.
FONTE DE RECURSOS: 10/00
VALOR GLOBAL: R\$ 528.484,38 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda.
CNPJ: 06.224.118/0001-80
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U.E. Anísio Brito, no Município de Piracuruca/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0058175/2013 da Concorrência Nacional nº 025/2013.
FONTE DE RECURSOS: 10/00
VALOR GLOBAL: R\$ 528.484,38 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ: 06.224.118/0001-80
OBJETO: Serviços de Construção de 01 (uma) Escola com 06 salas de Aula (Padrão SEDUC), incluindo 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta (Padrão FNDE), com Campo de Futebol e Urbanização, no Loteamento Parque Zequinha Freire, no município de Teresina/PI, em conformidade com os Processos Administrativos nº 0054457/2013 da Concorrência Nacional nº 023/2013
FONTE DE RECURSOS: 15
VALOR GLOBAL: R\$ 2.253.400,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 07 (sete)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Dulcilene Mourão Leite Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa JW CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ: 07.850.136/0001-30
OBJETO: Construção de Muros nos Núcleos de Educação a Distância, nos Municípios de Aroazes; Barro Duro; Curralinho; Passagem Franca e São Felix/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes



no Processo Administrativo Nº 0022210/2013; e no Convite nº 001/2014
VALOR GLOBAL: R\$149.169,22 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: 00
Nº DE PARCELAS: 02 parcelas
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA até 31.12.2014
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.
José Wilton Araujo de Sousa
Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.640.947/0001-20
OBJETO: Serviços de Reforma na U.E. Raimundo Martins no Município de Coivaras/PI, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 0053793/2013, Convite 002/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 66.615,90 (sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSO: Q.U.F
Nº DE PARCELAS: 03 parcelas
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Marcelino Almeida de Araujo - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO ME
CNPJ: 14.443.174/0001-33
OBJETO: Serviços de Reforma da U.E. Augustinho Brandão, incluindo o muro de contorno externo, no município de Cocal dos Alves, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos Processos Administrativos Nº 0055151/2013; e no Convite Nº 004/2014.
Valor Global: R\$ 148.395,48 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Fonte de recurso: 15
Nº de parcelas: 02 parcelas
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014
Vigência até 31.12.2014
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.
Carla Caroline de Assunção Macedo Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda.
CNPJ: 06.224.118/0001-80
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Estado da Paraíba, no município de Esperantina/PI em conformidade com o Processo Administrativo nº 0058200/2013 da Concorrência Nacional nº 025/2013.
FONTE DE RECURSOS: 10/00
VALOR GLOBAL: R\$ 528.484,38 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.517394/0001-55
OBJETO: Construção de 02 (Duas) Quadras Poliesportivas nas localidades de Bom Jesus e Buriti no município de Olho D'água do Piauí/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0052093/2013, da Tomada de Preços nº 037/2013.
FONTE DE RECURSOS: TESOURO
VALOR GLOBAL: R\$ 369.630,72 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: até 31/12/2014.
Nº DE PARCELAS: 03 (três).
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.
Antônio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Altos Engenharia Ltda, CNPJ: 41.506.072/0001-92
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva na U. E. Fontes Ibiapina no município de Teresina/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0046044/2013, da Tomada de Preços nº 031/2013.
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB
VALOR GLOBAL: R\$ 301.218,33 (trezentos e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2014
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.
Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 259/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda, CNPJ nº 01.640.947/0001-20
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2013 visa prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra de Reforma e Ampliação na U. E. Venceslau Duque de Oliveira no município de Coivaras/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 06/02/2014 a 07/05/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como estabelecer a vigência contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final (06/06/2014), constante no Processo nº 0004602/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Marcelino Almeida de Araujo - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 171/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.394.772/0001-55
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0056431/2013) a prorrogação do Prazo de Execução da Obra, ora constante da Cláusula Décima Segunda, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do Termo de Retomada (24/02/2014), com vencimento em 23/08/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, relativo ao Contrato nº 171/2012, cujo objeto consiste na obra de Construção de quadra poliesportiva com vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Felismino Freitas, no município de Teresina.
SIGNATÁRIOS: ATILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 171/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.394.772/0001-55
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0056431/2013) o acréscimo de 24,70% do valor inicial do Contrato nº 171/2012, no valor de R\$ 125.194,85 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ora constante das Cláusulas Sétima e Décima Sexta, correspondente à Execução dos Serviços Extras Complementares da obra de Construção de quadra poliesportiva com vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Felismino Freitas, no município de Teresina. As despesas correrão por conta da Fonte: TESOURO. Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122108; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: ATILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 280/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J.W.M Comércio e Construções Ltda CNPJ nº 08378080/0001-25
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0002418/2014) a prorrogação do Prazo de Execução, ora constante da Cláusula Sétima, por mais 60 (sessenta) dias a partir do término da execução (03/02/2014), com vencimento em 04/04/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, concernente ao Contrato nº 280/2013, execução da obra de Reforma na U. E. José Candido Ferraz no município de Teresina
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. José Wilson R. de R. Sobrinho - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 277/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FW Construções Ltda (Construtora Aguiar) CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0004755/2014) a prorrogação do Prazo de Execução, ora constante da Cláusula Sétima, por mais 90 (noventa) dias a partir do término da execução (02/02/2014), com vencimento em 03/05/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, concernente ao Contrato nº 277/2013, execução da obra de Reforma e Ampliação na U. E. Job de Macedo Brito no município de Cocal de Telha/PI.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 263/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FW Construções Ltda (Construtora Aguiar) CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2013 visa prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra de Construção de Quadra na U. E. Santa Teresinha no município de Madeiro/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 06/02/2014 a 07/04/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0005214/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 285/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FW Construções Ltda (Construtora Aguiar) CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2013 visa prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra de Reforma do Refeitório do Instituto de Educação Antonio Freire no município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Sétima, no período de 04/02/2014 a 05/05/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0005207/2014.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 070/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Expandir Engenharia Ltda, CNPJ Nº 03.862.309/0001-89
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra de Ampliação da U. E. Cristino Castelo Branco no município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 19/02/2014 a 19/06/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0007297/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Breno Freitas Lula - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 119/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Expandir Engenharia Ltda, CNPJ Nº 03.862.309/0001-89
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra de Reforma da U. E. Cristino Castelo Branco no município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Décima Primeira (I), no período de 06/03/2014 a 04/07/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0007292/2014.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Breno Freitas Lula - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 040/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Incorporadora e Construtora Ágil Ltda, CNPJ nº 08035124/0001-14
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013 visa prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra de Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Maria Pires Lima, no município de Uruçuí-PI, ora constante da Cláusula Sétima, no período de 19/02/2014 a 20/05/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0007746/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Marco Antonio Sales Feitosa - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 167/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Incorporadora e Construtora Ágil Ltda, CNPJ nº 08035124/0001-14
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2012 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra de Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Cel. Justino Cavalcante Barros, no município de Corrente/PI (Lote 13), ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 18/02/2014 a 18/06/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0004363/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Marco Antonio Sales Feitosa - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 113/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa R Melo Construtora Ltda, CNPJ nº 01.857.346/0001-73
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013 visa prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Raquel Magalhães para adequação ao Programa Tempo Integral, no município de Parnaíba/PI, ora constante da Cláusula Décima Primeira (I), no período de 20/02/2014 a 21/05/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0003156/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Rodrigo Campelo Lima de Melo - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 046/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Santa Inês Ltda, CNPJ nº 02.528.908/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0056887/2013) ao Contrato em epígrafe, cujo objeto consiste nos serviços de Construção de 01 (uma) Escola Padrão SEDUC e 01 (uma) Quadra Coberta com Vestiário no município de Sussuapara, a prorrogação do Prazo de Execução, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do término da execução (12/12/2013), com vencimento em 10/06/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, bem como do Prazo de Vigência Contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda (II), até 31 de dezembro de 2014, a contar do termo final da vigência contratual (11/04/2014).
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Getúlio Alves de Carvalho - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 170/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa R. J. Construções, CNPJ nº 11.597.903/0001-18.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo (Processo nº 0057859/2013) a prorrogação do Prazo de Execução da Obra, ora constante da Cláusula Sexta, por mais 90 (noventa) dias a partir de 21/12/2013, com vencimento em 21/03/2014, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, concernente ao Contrato nº 170/2013, execução da obra de Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na U. E. Olavo Bilac no município de Santo Inácio do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Roberto Jones Sá de Albuquerque - Representante.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo de Contrato – 2014

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº54/10–Proc. Nº 16.587/2009
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Conceição de Maria Borges Cavalcante (nome de fantasia: C.B. Construções elétricas).
Objeto Contratual: Ampliação de rede elétrica de distribuição urbana – RDU em 13,8KV – 380V, 220V com deslocamento de trafo, na zona urbana, município de Paquetá, Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: execução de serviços extras no valor de R\$29.433,20 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), bem como prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.14.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Conceição de Maria Borges Cavalcante (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº47/13–Proc. Nº 16.1025/2012
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: PAC Engenharia Ltda
Objeto Contratual: Construção da 2ª Etapa da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, no Município de Parnaíba – PI.
Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 1.693.240,40 (um milhão seiscentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), ficando o valor do contrato em R\$ 13.769.906,41 (treze milhões setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme planilha orçamentária e memória de cálculo anexos ao processo administrativo.
Data da Assinatura: 12.03.14.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Francisco Marcelo Carvalho Mendes (Contratada).

Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 23/2014 - Processo Nº 16.157/14

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Planos Ltda.
Objeto: Reforma do Monumento aos Heróis da Batalha do Jenipapo, no município de Campo Maior – PI.
Dispensa de Licitação, art.24.I da Lei nº8.666/93.
Valor Global: R\$12.856,20 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: As despesas recorrentes deste Contrato correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí que serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.320, Natureza da Despesa 4490.51 e FR-00.
Data da Assinatura: 27.02.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e José Maria Vanderley Rodrigues (pela Contratada)

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 6º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, do seguinte Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº: 019/2011

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Construtora FM Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Construção de 04 (quatro) Matadouros Públicos nos Municípios de Alegrete, Pio IX, Marcolândia e Padre Marcos, referente ao Lote IX**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade às

atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora FM Ltda.

Vigência: 13/09/2014

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do convenio abaixo relacionado, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 010/2014

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

Objeto: Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a SDR e a **PREFEITURA**, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares na localidade Piçarra, Zona Rural do Município de Nazaré do Piauí - PI**, no valor total de **R\$ 204.744,57**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR, em custear a construção do objeto, no importe de **R\$ 194.994,83** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, oitenta e três centavos), dividido em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 64.998,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), e a última parcela no valor de **R\$ 64.998,83** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta e três centavos), enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 9.749,71** (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais, setenta e um centavos), em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 3.249,00** (três mil, duzentos e quarenta e nove reais), e a última parcela no valor de **R\$ 3.251,74** (três mil, duzentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho, o qual ficara fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 010/2014, Agencia nº 0096-5, Conta Corrente nº 44272-0 do Banco do Brasil**.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2014

Of. 419

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convenio abaixo relacionado, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 001/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Convenente: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

Objeto: O presente Convênio é compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a SDR e a **PREFEITURA**, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Construção de 07 (sete) Pequenas Barragens e Aguadas na Zona Rural de Avelino Lopes - PI**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR, em custear a execução do objeto, no importe de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável com a contrapartida no importe de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho anexo, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 01/2014, Agência 1209-2, Conta Corrente nº 19447-6**.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

Vigência: 08/09/2014.

Of. 422

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o Convênio de Construção de Entrepósito de Resfriamento de Leite no Município de Marcolândia - PI, abaixo relacionado:

Convênio nº: 004/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

Objeto: O presente Convênio é compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Construção de Entrepósito de Resfriamento de Leite, no Município de Marcolândia - PI**, no valor total de **R\$ 82.334,33**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR, em custear a construção do objeto, no importe de **R\$ 65.867,45** (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos), em três parcelas, sendo as duas primeiras parcelas no valor de **R\$ 21.955,00** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), e a última no valor de **R\$ 21.957,45** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais, quarenta e cinco centavos), enquanto que a PREFEITURA fica responsável com a contrapartida no importe de **R\$ 16.466,88** (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, oitenta e oito centavos), em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 5.448,00** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), e a última no valor de **R\$ 5.550,88** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais, oitenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho anexo, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 004/2014, Agência 254-2, Conta Corrente nº 54840-5 do Banco do Brasil**.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

Vigência: 05/09/2014.

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o Convênio de Implantação de Unidade para Beneficiamento de Caju e Aquisição de Equipamentos no Município de Pio IX - PI, abaixo relacionado:

Convênio nº: 017/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

Objeto: O presente Convênio é compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Implantação de Unidade para Beneficiamento de Caju e Aquisição de Equipamentos nos Povoados Santa Fe e São Luis, no Município de Marcolândia - PI**, no valor total de **R\$ 156.982,00**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR, em custear a execução do objeto, no importe de **R\$ 149.132,00** (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), em parcela única, enquanto que a PREFEITURA fica responsável com a contrapartida no importe de **R\$ 7.850,00** (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho anexo, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 017/2014, Agência 3910-1, Conta Corrente nº 14526-2 do Banco do Brasil**.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

Vigência: 31/12/2014.

Of. 423

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 016/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itauera - PI.

Objeto: O presente Convênio é compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Construção de Matadouro Público para animais de corte no Município de Itauera - PI**, dentro dos padrões estabelecidos pela defesa animal, no valor total de **R\$ 145.298,97**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR, em custear a construção do objeto, no importe de **R\$ 138.379,97** (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 69.189,99** (sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais, noventa e nove centavos), e a segunda parcela no valor de **R\$ 69.189,98** (sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais,

noventa e oito centavos), enquanto que a PREFEITURA fica responsável com a contrapartida no importe de **R\$ 6.919,00** (seis mil, novecentos e dezenove reais), em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 3.459,50** (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), correspondente a 5% da obra, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 016/2014, Agência 3631-5, Conta Corrente nº 14836-9 do Banco do Brasil**.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Itauera - PI.

Vigência: 31/12/2014.

Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Inexigibilidade de licitação nº 36/2014 – Processo nº 41/2014

Empresa: UDI - LABOFLO Objeto: Tomografias.

Valor: 11.180,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 42/2014 – Processo nº 47/2014

Empresa: Astel Sat Objeto: Mat. Equip. Hospitalares.

Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 37/2014 – Processo nº 42/2014

Empresa: Clínica Max Imagem Objeto: Exames de Ultrassom.

Valor: 7.620,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 38/2014 – Processo nº 43/2014

Empresa: Gasto clínica Objeto: Exames endoscopias.

Valor: 4.630,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 39/2014 – Processo nº 44/2014

Contrato (a): Walter Bucar Barjud Objeto: exames oftalmológicos.

Valor: 1.400,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/14 – PROCESSO Nº 0491/14

Objeto: Serviço de consumo de energia elétrica ref. Fevereiro/2014

Empresa: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Valor: R\$ 35.146,53 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/11 – PROCESSO Nº 2872/13

Objeto: Prorrogação de vigência

Empresa: TECNOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Data assinatura: 20.12.2013

Vigência: 24.01.2015

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Retificação de Publicação no DOE nº 45 de 10 de março de 2014, pg. 12

INEXIGIBILIDADE Nº 07/14 – PROCESSO Nº 2380/13

Onde se Lê:

Valor: R\$ 3.925,83 (Três mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 1.293,63 (Um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 016/2014

Processo Administrativo: AA.002.1.000338/14-16 - SASC
Espécie: Liberação-Contrato Nº 016/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e Comercial Everest LTDA.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
I-Classificação Funcional: 300102;
II - Elemento de Despesa: 3390-39;
III-Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data da assinatura: 27/02/2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2014.
Signatários: Perpétua Mary Neiva Santos Madeira Moura- Secretária da Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC (Contratante) e Comercial Everest LTDA (Contratada).

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL-SEDEC



EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 1Q; Atividade/Projeto 1075; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí-SEDEC/PI CONTRATADOS: José Manoel de Sousa, Rogério Alves Amorim e Rozilene Ferreira Coelho. ASSINATURADOS CONTRATOS: 16/03/2014. Carlos Tiburcio da Silva e Rosimar Barbosa Neto. ASSINATURADOS CONTRATOS: 19/03/2014. SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 688/2013

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA TERCEIRA “DO PREÇO E DO PAGAMENTO” para acrescer o valor de R\$ 62.498,64 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais, sessenta e quatro centavos) ao valor estipulado no instrumento contratual.
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa A. Sampaio & Cia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93 e ao Processo Administrativo.
SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Aluísio Parente Sampaio Filho-Contratado.

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Katalog Software Ltda.
Objeto: aquisição de 10 (dez) licenças STATA/IC e 04 (quatro) licenças do software STATA TRANSFER.
Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Pregão Eletrônico Nº 05/2013, Contrato de Empréstimo nº 2308/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, Lei 8.666/1993 e processo administrativo nº 0066.000.05456/2013-0.
Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/03/2014.

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



AVISO

CONVITE Nº 001/2014

Comunicamos as licitantes interessadas no processo em epígrafe, que a sessão de julgamento e classificação das Propostas de Preços, será realizada no dia **26.03.14 às 09:00 h**, na sala de licitações da ATI, em sua sede, sito na Av. Pedro Freitas S/N – Centro Administrativo, Bairro São Pedro, nesta capital.

Teresina, 24 de março de 2014

Priscila Merlylim Marques Meireles
Presidente da CPL

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



AVISO DE NOVO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, torna público que, em decorrência de erro técnico não foi possível efetuar a publicação do extrato no Diário Oficial da União no prazo estabelecido na lei de regência das licitações, a data de abertura do Edital acima referenciado, que tem como objeto a implantação do sistema de abastecimento d'água, nos povoados: Cacimbas, Ladeira, Lagoa dos Currais, Lagoa Funda e Riacho Seco, no município de Dom Inocêncio-PI, anteriormente definida para 10:00 horas do dia 22 de abril de 2014, **fica adiada** para data a ser marcada posteriormente. O Edital com as modificações citadas acima, será disponibilizado às empresas interessadas e poderá ser examinado no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do IDEPI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, para efeito de coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a licitação. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do IDEPI no endereço citado, para recebimento do edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.
Publique-se.

Teresina (PI), 24 de março de 2014.

Frederico Herbert Págeles de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 378



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/14 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TERESINA. Acha-se aberto na AGESPISA – Aguas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Presencial Nº 05/14 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 04 de Abril de 2014, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

MARTINHO JOSÉ DASILVASANTOS
Pregoeiro

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

Teresina, 24 de Março de 2014.

Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01502/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR BRUNO FARIAS LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) PARNAÍBA, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 021/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 021/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, BRUNO FARIAS LIMA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01502/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR GERSON DE SOUSA BATISTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) PARNAÍBA, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 021/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 021/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, GERSON DE SOUSA BATISTA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01006/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA RAIMUNDA NETA DE CARVALHO BUENO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 40 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora GRADUADA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 2.053,10 (dois mil e cinquenta e três reais e dez centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, RAIMUNDA NETA DE CARVALHO BUENO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00576/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR RICK ARAÚJO COSTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) PARNAÍBA, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 001/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 001/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, RICK ARAÚJO COSTA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00286/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR JOSÉ LEMOS DE MELO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, JOSÉ LEMOS DE MELO, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00285/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA SUELY RAMOS CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 022/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 022/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, SUELY RAMOS CARVALHO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11036/2013.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 40 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 2.281,23 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11036/2013.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA KATIANY DE MORAIS MOURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, KATIANY DE MORAIS MOURA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11036/2013.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR LIVIO ADRIANO XAVIER FONTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, LIVIO ADRIANO XAVIER FONTES, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11036/2013.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA SÂMARA LEÃO COELHO GUIMARÃES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, SÂMARA LEÃO COELHO GUIMARÃES, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2013.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR JOÉLIO PEREIRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) FLORIANO, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 20 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 1.140,61 (mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Edital PREG nº 002/2013.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, JOÉLIO PEREIRA DA SILVA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090/2014.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR DARIO BRITO CALÇADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao campus (centro) PARNALBA, no horário a ser estabelecido pela direção do curso, no total de 40 horas semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 001/13, do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: mensal de R\$ 2.281,23 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Edital PREG nº 001/2013. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2014
SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, pela contratante, DARIO BRITO CALÇADA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI.



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA - ME, no valor de R\$ 1.938.526,34 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2890/2013.

Teresina(PI), 24 de março de 2014

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, no valor de R\$ 403.067,40 (quatrocentos e três mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0277/2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Of. 056

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/17/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1603/2012.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas do Piauí, torna público, nos termos da Lei Nº 8.666/93, que celebrou com a empresa Construtora CMA - Engenharia e Serviços Ltda, na data de 13 de dezembro 2013, o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU 17/ 2013, para prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias e as alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente aos Serviços de Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte Corrente, Drenagem Superficial, Sinalização Horizontal / Vertical e Serviço de Apoio a Fiscalização, na Rodovia Municipal (São José do Piauí), trecho: São José do Piauí (Av. Central) / Pov. Atalho, com extensão de 2.945 Km, no valor de R\$ 145.621,74 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Fica estabelecida que a vigência do contrato mencionado é até 31 de dezembro de 2014.

Teresina, 13 de março de 2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 050

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2014.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí comunica na forma do art. 62 da Lei Nº 8.666/93, que expediu a empresa Teresina Engenharia Ltda, na data de 14 de janeiro de 2014, de modo a surtir os efeitos de Contrato, a Ordem de Serviços para Elaboração dos Estudos Ambientais complementares do Projeto Básico de Engenharia, referente a execução dos serviços da Duplicação da Av. Prof. Camilo Filho na Rodovia TER - 120, trecho: Balão da Usina Santana (BR-343) / Povoado Usina Santana Segmento A; 3,04 Km (Est. 0 até 152) e segmento B: 10,36 Km (Est. 150 até 670) e Ligação viária entre as avenidas Gil Martins e Getúlio Vargas (BR - 343) / Prolongamento da Avenida Barão de Castelo Branco, com 793,39 Km de extensão, nas condições abaixo especificadas. Valor R\$ 13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais). Prazo de Execução: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de serviço. Dotação Orçamentária: 46201.26782201.050 Realização de Consultoria de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária.

Teresina, 21 de março de 2014-03-21

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Of. 060

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO PJU - 20/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0652/2008 - 6º Volume.

OBJETO: Rescisão do Contrato PJU-20/2009, referente a Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia PI-258, Trecho: Entronc. BR - 222 / Domingos Mourão / PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA

DATA: 21 de março de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, combinado com os incisos II e V do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Assinaturas: Engº. Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e ato de ratificação do Excelentíssimo Senhor Governador do Piauí Wilson Nunes Martins.

Of. 064

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/70/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1531/2013.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas do Piauí, torna público, nos termos da Lei Nº 8.666/93, que celebrou com a empresa F. C. Leite Melo e Cia Ltda, na data de 24 de fevereiro 2014, o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU 70/ 2013, para prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e revisão dos quantitativos da planilha orçamentária pertencente aos serviços de Melhoria da Implantação com Revestimento Primário: Serviços Iniciais, Terraplenagem, Revestimento Primário e Recuperação de áreas degradadas, na Rodovia: PI - 120, trecho: Entr. PI - 115 (São Miguel do Tapuio) / Povoado Brejo da Onça / Pimenteiras, com uma extensão de 80,00Km, no valor de R\$ 299.900,58 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos). Fica estabelecida que a vigência do contrato mencionado é até 31 de dezembro de 2014.

Teresina, 24 de março de 2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**. ADJUDICAÇÃO GLOBAL É EMPREITADA GLOBAL, em 09/04/2014 às 08:00h. **OBJETO:** construção de quadra escolar coberta com vestiário, localizada na rua João do Lago - Bairro Morro do Pequi: **FONTE DE RECURSO:** FNDE/Próprio. **VALOR ESTIMADO R\$ 510.000,00** EDITAL: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente-PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 24 de março de 2014.
Mússio Antônio Duailibe Nogueira
Presidente da CLP.

P.P. 16838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Piauí, CNPJ nº 06.554.877/0001-00, sito à Rua José Noronha, 75 - Centro - Monsenhor Gil (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com julgamento de TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é contratar empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI. O Valor Previsto é R\$ 92.991,60 (noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta reais), com fonte de recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. A licitação será realizada às 09h:00 (nove horas) do dia 09 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Piauí, CNPJ nº 06.554.877/0001-00, sito à Rua José Noronha, 75 – Centro - Monsenhor Gil (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com julgamento de MENOR PREÇO, cujo objeto é contratar empresa especializada para confecção de serviços gráficos e comunicação visual, por lote, para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e Secretarias Municipais. Com fonte de recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil- PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. A licitação será realizada às 11h:00 (onze horas) do dia 09 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Piauí, CNPJ nº 06.554.877/0001-00, sito à Rua José Noronha, 75 – Centro - Monsenhor Gil (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com julgamento de MENOR PREÇO, cujo objeto é contratar empresa especializada para confecção de matérias de comunicação visual a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e Secretarias Municipais. Com fonte de recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil- PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. A licitação será realizada às 09h:00 (nove horas) do dia 10 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital

Monsenhor Gil (PI), 17 de março de 2014.

JOSÉ FERNANDO CAMPELO

Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura e julgamento em MENOR PREÇO prevista para o dia 04 de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a contratar empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL (PI), que é composta pela frota própria e de prestadores de serviços do município de Monsenhor Gil – PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (PI) e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil- PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme determina a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura e julgamento em MENOR PREÇO prevista para o dia 04 de abril de 2014, às 11:00 (onze) horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a contratar empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL E SECRETARIAS CONFORME ANEXO I, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (PI) e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil- PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme determina a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura e julgamento em MENOR PREÇO prevista para o dia 07 de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo

objeto é destinado a contratar empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL (PI). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (PI) e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil- PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme determina a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Monsenhor Gil (PI), 17 de março de 2014

JAILSON CAMPELO DOS PASSOS

Pregoeiro do município de Monsenhor Gil – PI

P.P. 16839

OUTROS

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA SÃO GERALDO-ARCSG

FM GERALDÃO - MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI.
EXTRATO DE ESTATUTO. Associação da Radio Comunitária São Geraldo – ARCSG CAPITULO I. Da Denominação, Sede e Finalidades. ART. 1º - A Associação da Radio Comunitária São Geraldo – ARCSG- com nome de Fantasia – FM GERALDÃO, fundada em 06/02/2014, inscrita no CNPJ Nº 19.906.680/0001-35, é uma entidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de NOVO SANTO ANTONIO, Estado, do PIAUI com sede, na Rua Tia Maria Dulce SN – Centro - CEP: 64.365-000. - Brasil, e Foro Jurídico na Comarca de ALTO LONGA – PI, e regerá por este Estatuto e pelas Leis em vigor. Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA SAO GERALDO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

CAPITULO III - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ART. 10º - São órgãos integrantes da Administração da Associação:

- Assembleia Geral., b) Diretoria., c) Conselho Comunitário, que será composta por um Presidente e Vice; 1º e 2º Tesoureiro; 1º e 2º Secretário e seis membros do Conselho Fiscal, com mandato de 04 anos. PATRIMONIO: Contribuições de seus sócios, doações, patrocínio, bens móveis e imóveis. LIQUIDAÇÃO: No caso de extinção, seu patrimônio remanescente será doado à outra entidade congênera existente no Município. NOVO SANTO ANTONIO, 19 de Março de 2014.

Jose Ribeiro Campelo
Presidente

P.P. 16839

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM DEZEMBRO DE 2013 e 2012

ATIVO

	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	116.737.488,30	113.259.454,81
Caixa	102,40	88.475,40
Banco Conta Movimento	6.307.872,36	3.210.548,14
Prestações a Receber Mutuários	86.277.870,93	85.962.561,68
Devedores Diversos	7.224.508,75	7.266.536,66
Convênios Diversos	6.283.339,06	6.210.272,19
Contas a Receber	2.819.463,76	2.819.463,76
Adiantamentos	1.393.795,88	1.398.205,46
Depósitos Judiciais e Recursais	3.691.141,85	3.555.618,20
Movimentação do FCVS	2.739.393,31	2.747.773,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	168.629.081,29	169.778.500,53
Devedores p/ Vendas Compromissadas	62.559.607,67	63.571.139,62
Projetos em Fase de Desenvolvimento	2.300.355,88	2.300.355,88
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	3.478.948,68	3.473.193,71
Convênios - COMDEPI	40.280.583,13	40.280.583,13
FCVS a Receber	44.746.246,75	44.746.246,75
Investimentos	1.419,36	1.419,36
Imobilizado	21.016.645,50	20.950.444,11
(-) Depreciação Acumulada	(5.754.725,68)	(5.544.882,03)
TOTAL DO ATIVO	285.366.569,59	283.037.955,34

PASSIVO

	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE	102.098.099,20	104.453.480,46
Fornecedores	3.445.136,76	3.044.855,01
Impostos e Taxas a Recolher	8.217.602,57	13.185.416,82
Obrigações com Pessoal	7.089.309,40	4.206.159,18
Convênios - COMDEPI	45.236.001,63	45.237.791,49
Valores e Cred. Transitórios	23.297.391,75	24.146.043,65
Outras Obrigações	14.812.657,09	14.633.214,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	157.937.259,78	175.443.695,04
Financiamentos	94.132.953,22	115.065.784,86
Fornecedores	6.150.422,75	6.150.422,75
Tributos Parcelados	39.859.156,44	36.432.760,06
Receitas Diferidas	24.983.352,42	24.983.352,42
Despesas Diferidas	(7.188.625,05)	(7.188.625,05)
PATRIMONIO LIQUIDO	25.331.210,61	3.140.779,84
Capital	125.885.754,92	125.885.754,92
Adto. P/ aumento de capital	403.655.745,43	367.745.429,20
Reserva de Capital	228,46	228,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	(740.115,15)	(1.811.304,80)
(-) Prejuízos Acumulados	(503.470.403,05)	(488.679.327,94)
TOTAL DO PASSIVO	285.366.569,59	283.037.955,34

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2013

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luiz Antônio de Sousa Carvalho
Diretor de Processos Imobiliários

	2013	2012
1 - RECEITA DE SERVIÇOS	2.942,00	2.541,00
1.1 - De Serviços	2.942,00	2.541,00
2 - IMPOSTOS S/ REC. SERVIÇOS	21.380,55	78.004,05
2.1 - COFINS	17.566,70	63.737,24
2.2 - PIS	3.813,85	14.266,81
3 - RECEITA LIQUIDA	(18.438,55)	(75.463,05)
4 - RECEITA FINANCEIRA	208.580,55	185.758,91
5 - LUCRO BRUTO	190.142,00	110.295,86
6 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(81.220.303,28)	(62.881.818,09)
6.1 - Administrativas e Gerais	(8.760.073,25)	(9.210.416,63)
6.2 - Despesas com Pessoal	(47.802.763,58)	(41.777.633,18)
6.3 - Encargos Sociais	(16.447.530,57)	(9.956.260,00)
6.4 - Impostos e Taxas Diversas	(8.209.935,88)	(1.937.508,28)
7 - RECEITAS E DESPESAS FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	(14.972.887,55)	(3.806.249,90)
7.1 - Juros e Atualizações dos Contratos - Mutuários	6.244,46	27.464,11
7.2 - Juros e Atualizações dos Financiamentos	(14.979.132,01)	(3.833.714,01)
8 - OUTRAS RECEITAS	86.979.740,29	66.183.255,70
8.1 - Ganho com Doações e Subvenções	86.966.096,98	66.176.979,24
8.2 - Outras Receitas	13.643,31	6.276,46
9 - OUTRAS DESPESAS	(5.767.766,57)	(3.154.131,24)
9.1 - Obras do Governo do Estado	(495.835,43)	(2.087.729,46)
9.2 - Construção de Casas Populares	(160.898,24)	(517.977,87)
9.3 - Depreciação e Amortização	(209.843,65)	(190.512,18)
9.4 - Outras	(4.901.189,25)	(357.911,73)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.791.075,11)	(3.548.647,67)
11 - PREJUÍZO POR AÇÃO	-0,12	-0,03

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2013

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luiz Antônio de Sousa Carvalho
Diretor de Processos Imobiliários

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI****DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****EM DEZEMBRO DE 2013 e 2012**

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE ACIONISTAS	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE EX. ANT.	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2012	125.885.755	367.745.429	228	(1.811.305)	(488.679.327)	3.140.780
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	(14.791.075)	(14.791.075)
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	35.910.316				35.910.316
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	1.071.190	0	1.071.190
SALDOS EM 31/12/2013	125.885.755	403.655.745	228	(740.115)	(503.470.402)	25.331.211
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	35.910.316	0	1.071.190	(14.791.075)	22.190.431
<hr/>						
SALDOS EM 31/12/2011	125.885.755	335.329.011	228	(1.832.942)	(485.130.680)	(25.748.628)
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0		0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0		0	0	(3.548.647)	(3.548.647)
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	32.416.418				32.416.418
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		0	21.637	0	21.637
SALDOS EM 31/12/2012	125.885.755	367.745.429	228	(1.811.305)	(488.679.327)	3.140.780
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	32.416.418	0	21.637	(3.548.647)	28.889.408

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2013

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor PresidenteAntônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e do ContenciosoJosé Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e Controle de ObrasRegina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão ContábilAnderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407Luiz Antônio de Sousa Carvalho
Diretor de Processos Imobiliários

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM DEZEMBRO DE 2013 E 2012

	2013	2012
1 - Origens		
1.1 - Das Operações		
Resultado líquido do Exerc. Ajustado	(13.510.041,81)	(3.336.498,37)
Resultado do Exercício	(14.791.075,11)	(3.548.647,67)
Depreciação Acumulada	209.843,65	190.512,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.071.189,65	21.637,12
(-) Aumento Ativo Circulante	(333.558,62)	(188.527,21)
Direitos Realiz. no Exercício	(178.634,74)	29.812,24
Outros Créditos	(154.923,88)	(218.339,45)
(+) Aumento do Passivo Circulante	2.612.432,99	734.947,66
Fornecedores	400.281,75	(117.357,83)
Obrigações com Pessoal	2.883.150,22	282.834,07
Outras Obrigações	(670.998,98)	569.471,42
= Subtotal	(11.231.167,44)	(2.790.077,92)
1.2 - Devedor p/ Venda Compomissadas	1.005.776,98	1.673.819,93
1.3 - Adiantamento p/ Aumento de Capital	35.910.316,23	32.416.417,69
1.4 - Obrigações a Pagar	3.426.396,38	0,00
1.5 Total das Origens	29.111.322,15	31.300.159,70
2 - Aplicação de Recursos		
2.1 - Aquisição do Imobilizado de Uso	66.201,39	89.157,52
2.2 - Aumento de Depósito Judicial	135.523,65	303.803,39
2.3 - Financiamentos	20.932.831,64	28.537.142,61
2.4 - Impostos	4.967.814,25	1.457.755,32
2.5 Total das Aplicações	26.102.370,93	30.387.858,84
3 - Variação do Disponível	3.008.951,22	912.300,86
4 - Saldo do Disponível em 31.12.2012	3.299.023,54	2.386.722,68
5 - Saldo do Disponível em 31.12.2013 (3+4)	6.307.974,76	3.299.023,54
Aumento/Redução das Disponibilidades	3.008.951,22	912.300,86

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2013

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luiz Antônio de Sousa Carvalho
Diretor de Processos Imobiliários



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO 2013

APRESENTAÇÃO

A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A apresenta aos senhores acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração, referente ao exercício de 2013, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, elaboradas conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade apresentamos as realizações do mencionado exercício.

A EMPRESA

Criada através da Lei Complementar Nº 83, de 12 de abril de 2007, a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI é uma sociedade por ações, vinculada à Secretaria Estadual da Administração (SEAD). Seu objetivo prioritário é a gestão de recursos humanos, contratados segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por Empresa Pública e por Sociedade de Economia Mista, controlada pelo Estado do Piauí, que foram incorporadas



Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro
CEP: 64.000-160 - Teresina - PI
Fones: 55 (86) 3221-3531 • 3216-5025 • Fax: 3221-6652
Insc. Estadual: 19.467.623-4 • CNPJ: 06.643.068/0001-75



pela EMGERPI ou que venham a ser por ela incorporada. Para a execução do seu objetivo principal, cabe à Empresa: capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para Órgãos e entidade da Administração Pública Estadual. A Empresa poderá explorar as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas, além de custear despesas com liquidação de outras entidades que se submetam ao controle do Estado do Piauí e absorver seus empregados.

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

I – ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Assessoria de Gestão de Pessoas, dando continuidade às atividades de Gestão de Pessoas, focou nas grandes linhas de atividade da Unidade que são dentre outras as seguintes: executar a política de pessoal da empresa, capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos da empresa e, ainda, operacionalizar as atividades de cadastro, direitos e deveres, folha de pagamento, encargos sociais, negociações coletivas do trabalho com as categorias laborais, através dos seus representantes sindicais legalmente habilitados, bem como o gerenciamento dos programas especiais: PCMSO, Jovens Aprendizes e Estágio.

A Emgerpi ofertou aos seus empregados os treinamentos a seguir listados, em parceria com a Escola de Governo e outros órgãos especializados em capacitação:

- Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

- Informática Básica;
- Relações Interpessoais;
- Redação Oficial;
- Fórum Compet/Gestão do Desempenho;
- Corel Draw – 5; Access, Power Point;
- Procedimento Administrativo Disciplinar;
- Serviço de Informação ao Cidadão;
- Gestão de Pessoas com foco em resultado;
- Congresso Brasileiro de Engenharia, Avaliação e Perícia;
- Treinamento Manual Tributário;
- Gestão com foco em resultado.

Sobre o Programa Jovem Aprendiz, destaque-se que a EMGERPI promove o desenvolvimento do jovem em medidas sócio-educativas, dando a ele oportunidade de acesso ao mercado de trabalho. São jovens de 14 a 24 anos, os quais são acompanhados por equipe multidisciplinar, recebendo capacitação, além da realização de visitas domiciliares, onde são treinados para serem inseridos no mercado de trabalho, com o compromisso por parte dos beneficiários da frequência escolar. A EMGERPI, com este programa, materializa ações de responsabilidade social.

A EMGERPI procedeu à licitação para contratação de empresa especializada em saúde do trabalho, para implantação do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, contemplando a todos os empregados da empresa. O referido programa envolve a Avaliação de Saúde Ocupacional dos empregados – ASO, os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, bem como estudo de riscos ambientais de trabalho, com as emissões de laudos de insalubridade e mapas de riscos.

II – SERVIÇO E RESPONSABILIDADE SOCIAL



Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro
CEP: 64.000-160 - Teresina - PI
Fones: 55 (86) 3221-3531 • 3216-5025 • Fax: 3221-6652
Insc. Estadual: 19.467.623-4 • CNPJ: 06.643.068/0001-75



Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro
CEP: 64.000-160 - Teresina - PI
Fones: 55 (86) 3221-3531 • 3216-5025 • Fax: 3221-6652
Insc. Estadual: 19.467.623-4 • CNPJ: 06.643.068/0001-75

Através da Coordenação de Serviço Social, a Empresa realizou no exercício trabalhos técnicos a fim de manutenção das atividades sociais desenvolvidas, voltadas principalmente aos mutuários. Foram desenvolvidos trabalhos como:

- Visitas domiciliares e atendimentos individuais para verificação da situação socioeconômica dos mutuários, com a elaboração de relatórios e pareceres sociais;

- Levantamento ocupacional, acompanhamento de atividades e elaboração de relatórios de conjuntos na Capital e no interior do Estado;

- Relatórios de acompanhamento de atividades relativas aos Projetos de Trabalho Técnico Social – PTTS do Programa Semeando Moradia e OGU 2004.

- Palestras educativas e de conscientização das atribuições do Serviço Social da Empresa.

III – REALIZAÇÃO DE OBRAS

Na continuidade das operações incorporadas pela Empresa, o Governo do Estado do Piauí através da EMGERPI providenciou a conclusão de obras no Estado. Conforme registros da Diretoria de Gestão Contábil, no ano de 2013 foram pagos aproximadamente R\$ 662 mil em obras estruturantes, reforma e construção de moradias referentes a realizações do exercício e de exercícios anteriores, conforme abaixo:

OBRAS ESTRUTURANTES (contratos e convênios)	VALOR (R\$)
PAVIMENTAÇÕES	85.589,36
REPAROS / REFORMA / CONSTRUÇÃO	305.939,73

REDE ELÉTRICA	24.654,77
OUTROS	87.323,00
TOTAL	503.506,86

MORADIAS	VALOR (R\$)
CONVÊNIO OGU / SEMEANDO MORADIA	159.158,24
TOTAL	159.158,24

IV - TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA (OGU)

No que se refere ao Contrato de Repasse firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Piauí, com a interveniência da extinta COHAB, em 19 de abril de 2004, anterior à criação da EMGERPI a Empresa tem emvidados todos os esforços para completar o processo de prestação de contas da aplicação dos recursos. Até 31 de dezembro de 2013, dos 83 (oitenta e três) termos firmados, 78 (setenta e oito) estão com prestações de contas aprovadas pela Caixa Econômica Federal e baixadas no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal; 02 (dois) em estágio de fechamento das prestações de contas parciais, para apresentação à Caixa Econômica Federal, com as obras já concluídas; 03 (três) em fase de conclusão das obras.

V – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivando regularizar o processo de transferência imobiliária dos imóveis, negociados pela extinta COHAB, junto às serventias cartorárias de registro de imóveis, e assim possibilitando a escrituração definitiva aos



Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro
CEP: 64.000-160 - Teresina - PI
Fones: 55 (86) 3221-3531 • 3216-5025 • Fax: 3221-6652
Insc. Estadual: 19.467.623-4 • CNPJ: 06.643.068/0001-75



Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro
CEP: 64.000-160 - Teresina - PI
Fones: 55 (86) 3221-3531 • 3216-5025 • Fax: 3221-6652
Insc. Estadual: 19.467.623-4 • CNPJ: 06.643.068/0001-75



mutuários, a EMGERPI vem desenvolvendo um trabalho de regularização fundiária apresentando o seguinte resultado no exercício de 2013:

- Averbação do Partido Urbanístico do Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde no município de José de Freitas;
- Atualização dos Partidos Urbanísticos dos Conjuntos Habitacionais Tancredo Neves, Renascença I e II, Vamos Ver O Sol, Dignidade, Verde Te Quero Verde, Bela Vista II e Parque Piauí/Ampliação.

VI – FCVS E SEGURO

No exercício de 2013, 2.284 dossiês/contratos foram enviados à Centralizadora Nacional do FCVS – CEF/SP, como parte das atividades de novação do FCVS com vistas à recuperação de créditos da Carteira Imobiliária da EMGERPI.

Foram ainda finalizados os 10.800 (dez mil e oitocentos) processos de depuração cadastral de contratos com cobertura do Seguro, com envio à Centralizadora Nacional do FCVS – CEF/SP e aguardo de manifestação do órgão.

VII – CONTRATOS

Foram emitidos 3.000 (três mil) Ofícios de Liberação de Hipoteca e transferências de titularidade, produção de memoriais descritivos, declarações de propriedade e aditivos.

VIII – NEGOCIAÇÃO COM MUTUÁRIOS

Visando a regularização de pendências financeiras de mutuários e a Recuperação de créditos imobiliários, a EMGERPI iniciou um levantamento da inadimplência da Carteira Imobiliária, além da continuidade do trabalho de conscientização dos beneficiários sobre a necessidade do pagamento do financiamento obtido, para assim poder usufruir do seu imóvel conforme as cláusulas contratuais assinadas entre a COHAB/EMGERPI e o mutuário.

IX – IMPOSTOS

Visando a regularização de débitos, a Empresa realizou negociações junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mostrando êxito quanto:

- Quitação de débitos do Imposto de Renda;
- Quitação das competências de 2010, 2011 e 2012 de cinco, das nove áreas, declaradas no ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural). As demais estão em processo de negociação;
- Parcelamentos referentes a débitos de INSS;
- Parcelamento, segundo condições da Lei Complementar nº 4.448/2013 (RETRIMT), de débitos de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

CONCLUSÃO

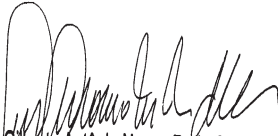
A EMGERPI desde sua criação vem contribuindo sobremodo com o desenvolvimento do Estado, principalmente na priorização da execução de seu objetivo principal: o gerenciamento de recursos humanos, procurando explorar melhor os potenciais de seus empregados.




No exercício de 2013 procurou oferecer serviços de qualidade, dando continuidade à realização de trabalhos técnicos sociais e à finalização de obras de infra-estrutura, bem como o desenvolvimento e a qualificação de sua equipe para melhor prestação de serviços na Empresa e para a sociedade.

Assim, com grande satisfação a Diretoria da EMGERPI apresenta os agradecimentos aos que colaboram para a realização desde trabalho, em especial ao Governador do Estado do Piauí, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Funcionários e parceiros da EMGERPI na certeza do fortalecimento e crescimento desta Empresa.


Teresina (PI), 31 de dezembro de 2013.



Gilberto Antônio Neves P. da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI


Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e
do Contencioso.


José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e
Controle de Obras


Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão Contábil


Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407


Luiz Antônio de Sousa Carvalho
Diretor de Processos Imobiliários

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007 cujo objetivo é otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades, além de desenvolver todas as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas, além de liquidar outras entidades que se submetem ao controle do Estado do Piauí e absorver seus empregados, devido o advento da Lei Complementar nº. 113 de 04 de agosto de 2008.

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis constantes na legislação tributária, na Lei nº 6.404/76, Lei 11.638/2008, Lei 11.941/09 e demais normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Demonstração do Resultado:

- ❖ As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime contábil de competência mensal;
- ❖ Da receita bruta dos serviços prestados foram deduzidos os referidos impostos;
- ❖ No Grupo das Receitas constam as contas contábeis de Ganho com Doações e Subvenção de Custeio e Ganho com Doações e Subvenção de Investimentos.



b) Ativo circulante:

❖ Apresenta-se pelos valores de realização, representados pelas disponibilidades, créditos junto aos mutuários e fornecedores.

❖ A Conta Prestações a Receber dos Mutuários é representada pelas prestações que passam a ser exigidas conforme o contrato de financiamento firmado com cada mutuário, com atualização conforme referido contrato.

c) Ativo Não Circulante:

❖ A conta 'Devedores por vendas compromissadas' é representada pelas prestações dos mutuários que irão vencer após o exercício de 2014;

❖ O Imobilizado de uso está sendo demonstrado pelo custo de aquisição;

❖ O imobilizado de uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear utilizando as taxas definidas e permitidas pela legislação fiscal;

d) Passivo circulante

❖ Demonstrado pelos valores originais, representado por fornecedores e outras obrigações, acrescidos dos encargos e variações;

❖ A conta Impostos e Taxas a recolher refere-se a tributos provisionados, conforme a legislação em vigor.

e) Passivo Não Circulante

❖ Demonstrado pelos valores originais, representado por financiamentos, fornecedores, tributos parcelados, receitas e despesas diferidas, acrescidos dos encargos e variações e deduzidas pelos pagamentos/amortizações.

NOTA 4 - DEPRECIACÃO

Discriminação	2010	2011	2012	2013
Imobilizado Saldo Inicial	20.458.274,80	20.821.838,69	20.861.286,59	20.950.444,11
Aquisição	363.563,89	39.447,90	89.157,52	66.201,39
Imobilizado Saldo Final	20.821.838,69	20.861.286,59	20.950.444,11	21.016.645,50
Depreciação Anual	942.905,23	0,00	190.512,18	209.843,65
Saldo da Depreciação	5.354.369,85	5.354.369,85	5.544.882,03	5.754.725,68

A Empresa manteve o critério de cálculo de depreciação; entretanto, conforme demonstrado, no exercício de 2010 a depreciação foi calculada e contabilizada a maior, por este motivo não foi contabilizada a depreciação no exercício de 2011 que deveria ser no valor de R\$ 370.203,13.

No exercício de 2012 o valor a ser contabilizado deveria ser de R\$ 294.670,08, porém, como ainda existia um saldo de contabilização a maior do exercício de 2010, a diferença a ser contabilizada foi de R\$ 190.512,18, conforme demonstrado.

No exercício de 2013 a situação exposta regularizou-se, sendo o valor da depreciação de R\$ 209.843,65.

NOTA 5 - FINANCIAMENTOS

A Conta Financiamentos é representada pelos diversos contratos firmados com Caixa Econômica Federal para aplicação na construção de casas populares, os quais são remanescentes da extinta COHAB. O saldo da Conta Financiamentos está sendo apresentado com as amortizações e atualizações realizadas no ano de 2013, conforme demonstrado a seguir:

Saldo em dez/2012	em Encargos	Amortização	Saldo em dez/2013
115.074.103,82	28.088.042,26	49.020.873,90	94.141.272,18

NOTA 6 – TRIBUTOS

- A EMGERPI está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real com recolhimento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social por estimativa; a COFINS e PIS são calculados com base no faturamento mensal.

NOTA 7 – RECEITAS

A transferência de recursos oriunda do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2013 para manutenção da Empresa são contabilizadas na seguinte conta:

- Ganho com Doação e Subvenção de Custeio do Estado – R\$ 86.373.677,79;
- Ganho com Doação e Subvenção de Investimento do Estado – R\$ 592.419,19.

NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social:

- O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.

b) Ajuste de Exercícios Anteriores

De acordo com a Lei da S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve estar influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Nele exercício foram contabilizadas as seguintes ajustes:

- Ajuste Credora – R\$ 1.913.313,25;
- Ajuste Devedora – R\$ 842.123,60.

c) Prejuízo do Exercício

v O prejuízo do exercício no valor de R\$ 14.791.075,11 foi contabilizado na conta 'Prejuízo Acumulado'.
v O Prejuízo por ação foi de R\$ 0,12.

d) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido no exercício de 2013 apresenta-se no valor de R\$ 25.331.210,61.

e) Dividendos:

As acionistas estão asseguradas dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2013.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Administrativo, Financeiro e do
Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Acompanhamento e Controle de
Obras

Maria Regina Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC – PI nº 7407

Luiz Antônio de Sousa Carvalho
Diretor de Processos Imobiliários

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A (EMGERPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da EMGERPI, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2013, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI, nas reuniões realizadas no período, entendemos que as peças examinadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, opinando favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina, 07 de Março de 2014.

Kellyany Lopes de Cerqueira
Conselheiro Fiscal

Geraldo Margela Rodrigues dos Santos
Conselheiro Fiscal

Oswaldo do Rêgo Melo Filho
Conselheiro Fiscal

Olenka de Souza Dantas Wanderley
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina (PI), 20 de março de 2014.

Paulo Ivan da Silva Santos
Representante da Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Presidente do Conselho

Alex Galvão Silva
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

Adriane Feitosa Arruda Serra
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

Lis Andrade Melo
Representante da Secretaria de Planejamento do Estado

Zenobio Lustosa Brito
Representante do Sindicato dos Servidores da COMDEPI/CEASA

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público que deu entrada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, no pedido de expedição da **Autorização de Supressão Vegetal**, referente ao empreendimento / atividade **construção da Barragem TINGUIS** no Rio dos Matos, localizada no município de Brasileira.

Of. 379



COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE PROMOVEU A POSSE DO NOVO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI, TENDO O NOME APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2014, ÀS 09h:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) E PARA DELIBERAR SOBRE MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2014, p. 38, E NA IMPRENSA LOCAL.

Aos 25 dias do mês de março de 2014, às 09 (nove) horas, na Sede da Porto PI, Avenida Antonino Freire, nº 1450, 4º andar, Prédio Antonieta Araújo, CEP 640001-040, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí reuniram-se em atendimento a deliberação da ASSEMBLEIA GERAL, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1) WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS**, CPF nº 001.570.233-20, RG nº 777.313-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Danilo Romero, nº 1265, bairro Horto Florestal, CEP: 64052-510, Teresina - Piauí; **2) LISANDRA DE MELO**, CPF nº 546.601.146-00, RG nº 816.157 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Dr. Ernani Araújo, nº 2929, Bloco 4, Apartamento 302, São João, CEP: 64049-901, Teresina - Piauí; **3) ROMILDO MACÊDO MAFRA**, CPF: 071.249.454-53, RG nº 1.250 OAB-PI, residente e domiciliado na Avenida Jóquei Clube nº 2662, Edifício Marmelo, Apartamento 700, São Cristovão, CEP: 64.049-240, Teresina – Piauí, para **APROVAR O NOME E DAR POSSE** ao novo Diretor Presidente da Companhia, para o prazo de 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição na **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI**, autorizada pela Lei nº 6.276, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 10 de julho de 2013, do Estado do Piauí, **I – CONVOCAÇÃO:** A convocação foi feita em tempo hábil, por meio de publicações inseridas no Diário Oficial do Estado nº 52, de 19/03/2014, p. 38, e no jornal Meio Norte nº 7.911, edição de 22 de março de 2014 Caderno A, página nº A-11, respectivamente. **II – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Iniciados os trabalhos presidiu a Assembleia, o **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS**, nos termos do Art. 128 da Lei nº 6.404/74. **III – ABERTURA DA SESSÃO:** Dando prosseguimento, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, considerando que havia número legal para tanto. **IV – ORDEM DO DIA:** Por determinação do Senhor Presidente, foi lido pelo Secretário da Mesa:

1) Edital de Convocação, exarado nos seguintes termos: **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI; Local:** Sede da Porto PI, Avenida Antonino Freire, nº 1450, 4º andar, Prédio Antonieta Araújo, CEP 640001-040, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí. **Data e Hora:** dia 25 de março de 2014, as 09 horas.

2) **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2014, ÀS 09h:00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 47, PG 51, DE 12 DE MARÇO DE 2014 E NA IMPRENSA LOCAL.**

3) **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI PARA DELIBERAR SOBRE A INDICAÇÃO DO NOVO**

DIRETOR PRESIDENTE EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2014, AS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), PARA DELIBERAR SOBRE MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 47 DE 12 DE MARÇO DE 2014 E NA IMPRENSA LOCAL.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: **1) Aprovação e Posse do novo Diretor Presidente da Porto – PI, Sr. LUIZ GONZAGA PAES LANDIM** C.P.F: 050.116.553-34 e R.G: 136.469 SSP-PI, residente e domiciliado na localidade Soturno S/N, Residencial São José, BR-343, Zona Rural, Teresina-PI, em substituição ao Diretor Presidente Interino Raimundo José Mendes Silva, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que se reuniu em segunda convocação no dia 19/03/2014 as 9h:30 na sede da Porto PI, de acordo com Ata Publicada no Diário Oficial do Estado nº 53 de 2012 de março de 2014 e no jornal Meio Norte nº 7.911, edição de 22 de março de 2014 Caderno A, página nº A-11, respectivamente; **2) Manutenção nos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, o Sr. RONILDO CASTELO BRANCO DASILVEIRA e a Srª. MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**, respectivamente, **3) Manutenção da remuneração dos Diretores, e pagamento de Jeton da seguinte forma:** para o Diretor-Presidente remuneração mensal de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e para os demais Diretores o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e Jeton no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal. Encerrando a Ordem do Dia, Teresina (PI), 25 de março de 2014. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram deliberados os seguinte assuntos: **1) APROVAÇÃO e POSSE do Sr. LUIZ GONZAGA PAES LANDIM** para Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI em substituição ao Sr. Raimundo José Mendes Silva; **2) APROVAÇÃO** da Manutenção nos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, o **Sr. RONILDO CASTELO BRANCO DASILVEIRA e a Srª. MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**, respectivamente; **3) Manutenção da remuneração dos Diretores, e pagamento de Jeton da seguinte forma:** para o Diretor-Presidente remuneração mensal de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e para os demais Diretores o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e Jeton no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Presidente do Conselho e os demais membros promovem a posse do Diretor Presidente Luiz Gonzaga Paes Landim, e mantém Ronildo Castelo Branco da Silveira e Maria José Ribeiro de Carvalho aos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro respectivamente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração os demais membros titulares e, dela extraído-se 6 (seis) vias para fins de registro perante os órgãos competentes e publicação em forma de Extrato, como faculta a Lei. E, para constar, eu, Fabiana Maria de Araújo Oliveira _____, que secretariei os trabalhos, a lavrei e a subscrevo, sendo também assinada por todos os conselheiros presentes.

WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
PRESIDENTE

LIS ANDRADE MELO
MEMBRO

ROMILDO MACÊDO MAFRA
MEMBRO